



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09250015 Ano: 2023 Emissão: 25/09/2023 Hora: 11:28:50

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAURO FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAURO FERNANDES DA SILVA

Outras Informações:

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL
Memorando N° 72

Luis Vinnicyus Oliveira Soares

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 09250015 Ano: 2023 Emissão: 25/09/2023 Hora: 11:28:50

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAURO FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAURO FERNANDES DA SILVA

Outras Informações:

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL
Memorando N° 72

Luis Vinnicyus Oliveira Soares

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MULTIPLICANDO O PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Olivença/AL, 25 de setembro de 2023.

Memorando nº 72/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

A referida prestação de serviços justifica-se pela finalidade de oferecer a população do município de Olivença um local de lazer e entretenimento, afim de que no mesmo se possam promover palestras, jogos, treinamentos, cursos, tornando-se um ponto de referência para a juventude.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo projeto básico em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

Atenciosamente,


MAURO FERNANDES SILVA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento, no município de Olivença – AL.

2. OBJETIVO

Esta licitação destina-se à contratação de empresa especializada prestação de serviços para a Reforma do Centro de Treinamento do município de Olivença – AL.

3. JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação decorre da necessidade de planejamento para a Reforma do Centro de Treinamento do município de Olivença– AL.

A referida prestação de serviços justifica-se pela finalidade de oferecer a população do município de Olivença um local de lazer e entretenimento, afim de que no mesmo se possam promover palestras, jogos, treinamentos, cursos, tornando-se um ponto de referência para a juventude.

DEFINIÇÕES

3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela PrefeituraMunicipal de Olivença/AL, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica.

3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Prefeitura municipal de Olivença/AL e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO – Setores técnicos competentes da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Olivença/AL ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados, será fiscalizado e gerenciado por Engenheiro designado por portaria.

3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.5. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Olivença/AL.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.2 Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

4.3. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

4.4. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnico- profissional e técnico-operacional (não obrigatório registro no CREA para técnico-operacional) deverão comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação:

Cód.	Banco	SERVIÇOS INICIAIS	Und.	Quant.
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF/07/2019.	M ²	358,50
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE. MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	M ²	294,78
S00228	ORSE	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) EXCLUSIVE TELA	M ²	278,36
S07640	ORSE	GRADIL COM PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS	M ²	26,32

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários.

5.3. PRELIMINARES

5.3.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

5.4. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.4.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.4.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.4.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.4.4. Outros serviços técnicos afins.

5.5. DE EXECUÇÃO

5.5.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.5.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

5.5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

5.5.4. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.5.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.5.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Projeto básico, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

5.5.5.2. Às Normas da ABNT;

- 5.5.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.5.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Alagoas e da cidade de Olivença/AL;
- 5.5.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
- 5.5.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- 5.5.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;
- 5.5.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.6. FINAIS

- 5.6.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 5.6.2. Limpeza geral da obra;
- 5.6.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

5.7. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

- 5.7.1. As orientações e especificações técnicas contidas no Caderno de Especificações parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.3.1. Fornecer os Projetos, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e memorial de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- 6.3.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.3.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.3.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.3.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- 6.3.6. Emitir termos de "Autorização de Início das Obras" e Termo de Recebimento;
- 6.3.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários.

5.3. PRELIMINARES

5.3.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

5.4. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.4.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.4.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.4.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.4.4. Outros serviços técnicos afins.

5.5. DE EXECUÇÃO

5.5.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.5.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

5.5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

5.5.4. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.5.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.5.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Projeto básico, do Caderno

de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

- 5.5.5.2. Às Normas da ABNT;
- 5.5.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;
- 5.5.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.5.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Alagoas e da cidade de Olivença/AL;
- 5.5.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
- 5.5.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- 5.5.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;
- 5.5.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.6. FINAIS

- 5.6.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 5.6.2. Limpeza geral da obra;
- 5.6.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

5.7. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

- 5.7.1. As orientações e especificações técnicas contidas no Caderno de Especificações parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.3.1. Fornecer os Projetos, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e memorial de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- 6.3.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.3.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.3.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.3.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- 6.3.6. Emitir termos de "Autorização de Início das Obras" e Termo de Recebimento;
- 6.3.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim

6.4. A CONTRATADA obrigará-se-á:

6.4.1. Contratar, na fase de instalação e construção dos elementos contidos no projeto, ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior, detentor de Anotações(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada(s) no CREA ou órgão da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com os serviços das instalações e construções citadas. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a CONTRATADA como contratante, do Contrato Social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou ainda outros meios permitidos pela legislação trabalhista;

6.4.2. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

6.4.3. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste Projeto básico, e a composição dos encargos sociais;

6.4.4. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

6.4.5. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;

6.4.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

6.4.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

6.4.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

- 6.4.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
- 6.4.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- 6.4.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- 6.4.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
- 6.4.12.1. Assim estiver previsto e determinado neste Projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;
- 6.4.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
- 6.4.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- 6.4.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- 6.4.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.4.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
- 6.4.16. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no

CAGED;

6.4.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

6.4.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

6.4.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

6.4.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.

6.4.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);

6.4.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

6.4.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

6.4.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

6.4.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

6.4.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

6.4.27. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;

6.4.28. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

6.4.29. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

6.4.30. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

6.4.31. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;

6.4.32. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

7.3. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 3 (três) meses corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;

7.4. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização;

7.5. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.6. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

7.7. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

7.8. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

8. DO PREÇO:

8.3. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$348.915,95 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme composições de preços elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do orçamento provindo do Município de Olivença/AL disposto em dotação orçamentária.

8.4. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Caderno de Especificação Técnica, o Projeto, a Planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta prefeitura;

8.5. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;

8.6. O preço máximo a ser aceito por esta Secretaria será o previsto no subitem 8.1 acima;

9. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

9.3. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, o cronograma físico financeiro e a composição dos encargos sociais;

9.4. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.5. O BDI apresentado neste orçamento é de 26,40% no qual será discriminado na formula abaixo;

9.6. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$[(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] * 100$$

9.7. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

9.8. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 3 (três) parcelas, sendo a primeira medição com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA

10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

10.1.3. Apresente as certidões Negativa de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;

10.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

10.1.4.1. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;

10.1.4.2. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

10.1.4.3. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

10.1.4.4. De recolhimento do FGTS;

10.1.4.5. De recolhimento da Previdência social;

10.1.4.6. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeições, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

10.1.4.7. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 6.2.14 a 6.2.18 deste Projeto básico, se for o caso.

10.1.5. A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea ‘a’, da CLT.

10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.3. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços da Prefeitura Municipal de Olivença em ALAGOAS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria;

11.4. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.5. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

11.5.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

11.5.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

11.5.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

11.6. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a

terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

12. DAS SANÇÕES

12.3. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

12.4. Advertência;

12.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";

12.6. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

12.7. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;

12.8. Multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;

12.9. Multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.10. Penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

12.11. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

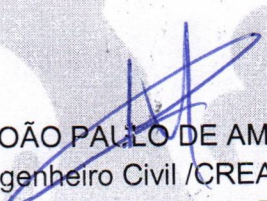
13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desse Projeto básico constarão na Nota de Reserva a ser emitida pelo setor contábil.

14. DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

14.3. O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 3 (três) meses, contados a partir da ordem de início dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.

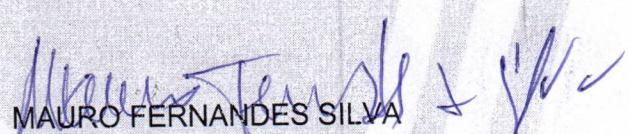
14.4. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

Olivença/AL, 25 de setembro de 2023.

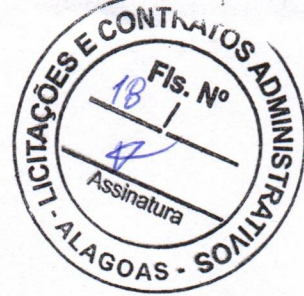


JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
Engenheiro Civil /CREA 020433224-9
Responsável pela Elaboração

De acordo:



MAURO FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - BDI

PROPONENTE:	OLIVENÇA/AL.
OBJETO:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL

BDI (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,80
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,97
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	0,70
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,05
Impostos (soma dos itens abaixo)				10,65
COFINS	Conforme Legislação Específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				2,50
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% sem Desonerado ou 4,5% com Desoneração)				4,50
TOTAL:				26,40

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: ESPAÇO PARTILHA
Centro de Referência da Juventude
OLIVENÇA-AL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

UNIDADES: 373,72m²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 933,63

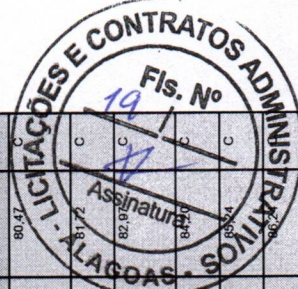
DATA: 11/09/2023 BDI: 26,40%

FONTE: ORSE SINAPI
VERSÃO: 2023/06
2023.07 COM DESONERAÇÃO

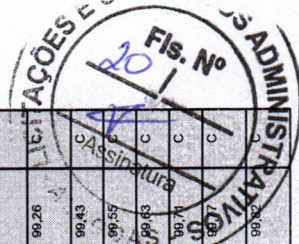
HORA: 111,93%
MES: 70,07%
DATA REF.: 08/2023
08/2023



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94218	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE FICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	358,50	R\$ 283,72	R\$ 101.713,62	29,15	29,15	A
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M2	294,78	R\$ 109,12	R\$ 32.166,39	9,22	38,37	A
S00228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alamebrado, guarda-corpo), exclusive tela	ORSE	Serviço	m²	278,36	R\$ 78,81	R\$ 21.837,55	6,29	44,66	A
S07640	Gradeil com postão de coner elou abrir, em cantoneira L de 2 x 51/6" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 51/6" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	ORSE	Serviço	m2	26,32	R\$ 679,79	R\$ 17.882,07	5,13	49,79	A
S12705	Piso vinílico em maísta, concluído, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, de Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso.	ORSE	Serviço	m2	26,41	R\$ 571,34	R\$ 15.089,09	4,32	54,11	B
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	10,00	R\$ 1.097,85	R\$ 10.978,50	3,15	57,26	B
S12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	ORSE	Serviço	m2	16,43	R\$ 584,97	R\$ 9.611,06	2,75	60,01	B
S00074	Braee em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	ORSE	Serviço	m2	10,93	R\$ 887,12	R\$ 9.477,62	2,72	62,73	B
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	180,00	R\$ 41,38	R\$ 7.448,40	2,13	64,86	B
S13388	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	Serviço	m2	13,00	R\$ 566,80	R\$ 7.369,40	2,12	66,98	B
96488	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	Serviço	M2	80,59	R\$ 111,30	R\$ 6.743,87	1,93	68,91	B
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço (1 - 1,3 (cimento / areia))	ORSE	Serviço	m2	15,186	R\$ 42,56	R\$ 6.458,96	1,85	70,77	B
104605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	54,45	R\$ 115,39	R\$ 6.282,98	1,80	72,57	B
88173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCAMAÇA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	M2	15,199	R\$ 41,17	R\$ 6.245,08	1,79	74,36	B
88045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	81,70	R\$ 75,32	R\$ 6.153,64	1,70	76,12	B
S00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	ORSE	Serviço	m2	328,22	R\$ 16,53	R\$ 5.382,42	1,55	77,66	B
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	40,00	R\$ 127,18	R\$ 5.087,20	1,46	79,12	B
104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,64	R\$ 2.871,37	R\$ 4.709,05	1,35	80,47	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	322,77	R\$ 13,52	R\$ 4.363,85	1,25	81,72	B
S12273	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.90, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metálico, vassoura cromada, torneira cromada, inclusive rodapé 10 cm, assentada	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 2.172,35	R\$ 4.344,70	1,25	82,97	B
09808	Luminária tipo plafão (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, difusor em vidro, Alacrin ou similar	ORSE	Material	un	40,00	R\$ 107,10	R\$ 4.284,00	1,23	84,20	B
S11855	Portão em alumínio, cor NIBP, em perfil buzo quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	ORSE	Serviço	m2	8,60	R\$ 422,74	R\$ 3.635,56	1,04	85,24	B
88465	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	322,77	R\$ 10,83	R\$ 3.495,80	1,00	86,20	B



S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	6,00	R\$ 487,92	R\$ 2.927,52	0,84	C	87,08
S12042	Letra em aço inox esquadro/polido 15 X 15cm - instalado	ORSE	Serviço	un	29,00	R\$ 96,76	R\$ 2.804,04	0,82	C	87,90
S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	Serviço	un	12,00	R\$ 232,53	R\$ 2.790,36	0,80	C	88,70
104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R\$ 158,71	R\$ 2.698,07	0,77	C	89,47
S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	Serviço	m3	8,65	R\$ 307,16	R\$ 2.656,83	0,76	C	90,23
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 809,34	R\$ 2.433,36	0,70	C	90,93
S12044	Letra em aço inox esquadro/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	Serviço	un	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	0,69	C	91,62
104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 200,71	R\$ 2.007,10	0,58	C	92,19
S12286	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.80, com 01 cuba de aço inox, esfão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 1.989,55	R\$ 1.989,55	0,57	C	92,77
95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 931,11	R\$ 1.862,22	0,53	C	93,30
86957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R\$ 164,51	R\$ 1.809,61	0,52	C	93,82
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX FOLDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 445,13	R\$ 1.780,52	0,51	C	94,33
S02215	Revestimento de piso ou parede com pedra nitracema, aplicada com argamassa industrializada ac-il, exclusive regularização de base	ORSE	Serviço	m2	14,41	R\$ 122,95	R\$ 1.771,71	0,51	C	94,84
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	300,00	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00	0,44	C	95,28
S07647S	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	Serviço	m2	358,50	R\$ 4,28	R\$ 1.534,38	0,44	C	95,72
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.231,81	R\$ 1.231,81	0,35	C	96,07
97605	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	151,68	R\$ 7,86	R\$ 1.207,45	0,35	C	96,42
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	54,61	R\$ 21,64	R\$ 1.191,76	0,34	C	96,76
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	29,50	R\$ 35,67	R\$ 1.052,27	0,30	C	97,06
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	358,50	R\$ 2,88	R\$ 1.032,48	0,30	C	97,36
103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	11,12	R\$ 86,96	R\$ 969,24	0,28	C	97,64
S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	Serviço	m3	26,00	R\$ 35,42	R\$ 920,92	0,26	C	97,90
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	8,65	R\$ 106,21	R\$ 918,72	0,26	C	98,17
S100753S	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_pe	ORSE	Serviço	m2	30,00	R\$ 27,32	R\$ 819,60	0,23	C	98,40
S01884	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	ORSE	Serviço	m2	1,65	R\$ 495,10	R\$ 816,92	0,23	C	98,63
S09718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	Serviço	m2	1,14	R\$ 681,46	R\$ 776,86	0,22	C	98,86
S12601	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	ORSE	Serviço	un	5,00	R\$ 149,62	R\$ 748,10	0,21	C	99,07
92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	50,00	R\$ 13,41	R\$ 670,50	0,19	C	99,26
S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Mieber ou similar	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 98,63	R\$ 591,78	0,17	C	99,43
S00017	Demolição de reboco	ORSE	Serviço	m2	38,37	R\$ 10,39	R\$ 398,66	0,11	C	99,55
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 49,89	R\$ 299,34	0,09	C	99,63
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	30,00	R\$ 9,23	R\$ 276,90	0,08	C	99,70
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 91,51	R\$ 183,02	0,05	C	99,77
101846	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 176,06	R\$ 176,06	0,05	C	99,82



97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	16,90	R\$ 8,82	R\$ 166,70	0,05	99,96	C
96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 127,45	R\$ 127,45	0,04	99,90	C
83666	DISJUNTOR BIFOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 105,35	R\$ 105,35	0,03	99,93	C
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 62,24	R\$ 62,24	0,02	99,95	C
S02065	Remoção de asso sanitário	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 15,20	R\$ 61,04	0,02	99,97	C
96111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 54,29	R\$ 54,29	0,02	99,98	C
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	29,63	R\$ 1,55	R\$ 45,93	0,01	99,99	C
S09802	Remoção de pia	ORSE	Serviço	m2	0,75	R\$ 25,03	R\$ 18,77	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 348.915,95

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 348.915,95





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL	DATA : 11/09/2023	BIL: 26,40%	MES: 70,07%	REF: 08/2023
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude	FORTE	VERSÃO	HORA	ASSINATURA
LOCAL:	OLIVENÇA-AL	ORSE	2023/08	111,93%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	85,14%	
UNIDADES:	373,72m²				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 15.463,12
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R\$ 487,92	'R\$ 2.927,52
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00	R\$ 127,18	'R\$ 5.087,20
1.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	180,00	R\$ 41,38	'R\$ 7.448,40
2	ESTRUTURA						R\$ 4.709,05
2.1	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA, AF 11/2022	SINAPI	M3	1,64	R\$ 2.871,37	'R\$ 4.709,05
3	DEMOLIÇÃO						R\$ 13.429,78
3.1	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	28,00	R\$ 35,42	'R\$ 920,92
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	18,90	R\$ 8,82	'R\$ 166,70
3.3	S09602	Remoção de pia	ORSE	m2	0,75	R\$ 25,03	'R\$ 18,77
3.4	S02095	Remoção de vaso sanitário	ORSE	un	4,00	R\$ 15,26	'R\$ 61,04
3.5	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	38,37	R\$ 10,39	'R\$ 398,66
3.6	S00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	ORSE	m2	326,22	R\$ 16,53	'R\$ 5.392,42
3.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	54,61	R\$ 21,64	'R\$ 1.181,76
3.8	S97647S	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	ORSE	m2	358,50	R\$ 4,28	'R\$ 1.534,38
3.9	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	29,50	R\$ 35,67	'R\$ 1.052,27
3.10	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	29,63	R\$ 1,55	'R\$ 45,93
3.11	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	8,65	R\$ 307,16	'R\$ 2.656,93
4	ALVENARIA						R\$ 14.900,73
4.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	11,12	R\$ 88,96	'R\$ 989,24
4.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	151,69	R\$ 7,96	'R\$ 1.207,45
4.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	151,69	R\$ 41,17	'R\$ 6.245,08
4.4	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	151,69	R\$ 42,58	'R\$ 6.458,96
5	PISO						R\$ 56.228,90
5.1	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 08/2022	SINAPI	M2	294,78	R\$ 109,12	'R\$ 32.166,39
5.2	104605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	54,45	R\$ 115,39	'R\$ 6.282,99
5.3	S12705	Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	ORSE	m2	26,41	R\$ 571,34	'R\$ 15.089,09
5.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	8,65	R\$ 106,21	'R\$ 918,72
5.5	S02215	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-II, exclusive regularização de base	ORSE	m2	14,41	R\$ 122,95	'R\$ 1.771,71
6	COBERTA						R\$ 130.394,84
6.1	S00228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	ORSE	m²	278,36	R\$ 78,81	'R\$ 21.937,55
6.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	358,50	R\$ 283,72	'R\$ 101.713,62
6.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	60,59	R\$ 111,30	'R\$ 6.743,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 15.457,54
7.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	SINAPI	UN	17,00	R\$ 158,71	'R\$ 2.698,07
7.2	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 200,71	'R\$ 2.007,10
7.3	109808	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/ difusor em vidro, Aladin ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 107,10	'R\$ 4.284,00
7.4	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 62,24	'R\$ 62,24
7.5	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 105,35	'R\$ 105,35



7.6	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 619,02	R\$ 1.099,02
7.7	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	300,00	R\$ 517,00	R\$ 1.651,00
7.8	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	R\$ 340,00	R\$ 1.670,60
7.9	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 176,06	R\$ 176,06
7.10	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,45	R\$ 27,45
7.11	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,20	R\$ 54,20
7.12	S12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	ORSE	un	5,00	R\$ 149,62	R\$ 748,10
7.13	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	12,00	R\$ 232,53	R\$ 2.790,36
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R\$ 26.866,44
8.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 608,34	R\$ 2.433,36
8.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 931,11	R\$ 1.862,22
8.3	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	10,00	R\$ 1.097,85	R\$ 10.978,50
8.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	11,00	R\$ 164,51	R\$ 1.809,61
8.5	S12266	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 1.989,55	R\$ 1.989,55
8.6	S09718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	m2	1,14	R\$ 681,46	R\$ 776,86
8.7	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 445,13	R\$ 1.780,52
8.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 49,89	R\$ 299,34
8.9	S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 98,63	R\$ 591,78
	S12273	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	2,00	R\$ 2.172,35	R\$ 4.344,70
9	REVESTIMENTO E PINTURA						R\$ 15.109,59
9.1	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	81,70	R\$ 75,32	R\$ 6.153,64
9.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	322,77	R\$ 10,83	R\$ 3.495,60
9.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	322,77	R\$ 13,52	R\$ 4.363,85
9.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	30,00	R\$ 9,23	R\$ 276,90
9.5	S100753S	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af 01/2020 pe	ORSE	m2	30,00	R\$ 27,32	R\$ 819,60
10	ESQUADRIAS						R\$ 50.059,44
10.1	S01884	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	ORSE	m2	1,65	R\$ 495,10	R\$ 816,92
10.2	S12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	ORSE	m2	16,43	R\$ 584,97	R\$ 9.611,06
10.3	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	13,00	R\$ 568,80	R\$ 7.394,40
10.4	S07640	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	ORSE	m2	26,32	R\$ 679,79	R\$ 17.892,07
10.5	S09074	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	ORSE	m2	10,93	R\$ 867,12	R\$ 9.477,62
10.6	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.231,81	R\$ 1.231,81
10.7	S11955	Portão em alumínio, cor NIB/PI, em perfis bôzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	ORSE	m2	8,60	R\$ 422,74	R\$ 3.635,56
	SERVIÇOS GERAIS						R\$ 6.296,52
11.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	358,50	R\$ 2,88	R\$ 1.032,48
11.2	S12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	un	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
11.3	S12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	ORSE	un	29,00	R\$ 98,76	R\$ 2.864,04
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 72.889,74	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 276.046,21	
VALOR TOTAL:						R\$ 348.915,95	



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL	DATA : 11/09/2023		
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	OLIVENÇA-AL	ORSE	2023/06	111,03%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	85,14%
UNIDADES:	373.72m²			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63			
				BDI : 26,40%
				MES : 70,07%
				REF. : 09/2023



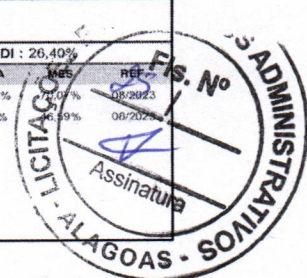
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 15.463,12	4,43	
2	ESTRUTURA	R\$ 4.709,05	1,35	
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 13.429,78	3,85	
4	ALVENARIA	R\$ 14.900,73	4,27	
5	PISO	R\$ 56.228,90	16,12	
6	COBERTA	R\$ 130.394,84	37,37	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.457,54	4,43	
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 26.866,44	7,70	
9	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 15.109,59	4,33	
10	ESQUADRIAS	R\$ 50.059,44	14,35	
11	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 6.296,52	1,80	
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 72.869,74	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 276.046,21	
		VALOR TOTAL:	R\$ 348.915,95	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude
LOCAL:	OLIVENÇA-AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
UNIDADES:	373,72m ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63

DATA:	11/09/2023	BDI:	26,40%
FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/06
	SINAPI	HORA:	111,93%
	2023/07 COM DESONERAÇÃO	PREÇO:	100,00%
		REVISÃO:	08/2023
		DATA:	08/2023
		PREÇO:	100,00%
		DATA:	08/2023



1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

			QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

			QTD
1.1 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	2*3	6,00000000	6,00
			6,00

1.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
1.2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20*2	40,00000000	40,00
			40,00

1.3. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
MESTRE DE OBRA	60*3	180,00000000	180,00
			180,00

2. ESTRUTURA

			QTD
ESTRUTURA	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.1. 104483 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

			QTD
ESCADA DO PALCO - 1º DEGRAU	0,3*0,3*3	0,27000000	0,27
ESCADA DO PALCO - 2º DEGRAU	0,6*0,3*3	0,54000000	0,54
LAJE EM BALANÇO (FACHADA)	14,41*0,5*0,10	0,72000000	0,72
PILAR (PAREDE)	0,20*0,20*2,8	0,11000000	0,11
			1,64

3. DEMOLIÇÃO

			QTD
DEMOLIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.1. S00006 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida (m3)

			QTD
PAREDES INTERNAS	2*4*2,8*0,15	3,36000000	3,36
PAREDE INTERNA	3,10*2,8*0,15	1,30000000	1,30
PAREDE EXTERNA	1,60*2,8*0,15	0,67000000	0,67
PAREDE EXTERNA	2,14*2,8*0,15	0,90000000	0,90
PAREDE EXTERNA	8,8*2,8*0,15	3,70000000	3,70
WC MASCULINO	4*1,20*1,82	8,74000000	8,74
WC FEMININO	3*1,20*1,82	6,55000000	6,55
MICTÓRIO	1,56*0,5	0,78000000	0,78
			26,00

3.2. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
ESCRITÓRIOS	3*0,75*2,10	4,73000000	4,73
DEPÓSITO	0,85*2,10	1,79000000	1,79
WCs	2*0,9*2,10	3,78000000	3,78
PORTÃO PRINCIPAL	1*4*2,15	8,60000000	8,60
			18,90

3.3. S09602 Remoção de pia (m2)

			QTD
COPA	1,5*0,5	0,75000000	0,75
			0,75

3.4. S02095 Remoção de vaso sanitário (un)

			QTD
WC masculino	2	2,00000000	2,00
WC feminino	2	2,00000000	2,00
			4,00

3.5. S00017 Demolição de reboco (m2)

			QTD
PAREDE 1	19,6*1,82	35,67000000	35,67
PAREDE EXTERNA DOS WCs	2,70*1	2,70000000	2,70
			38,37

3.6. S00018 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (m2)

			QTD
Salão	19,52*14,11	275,43000000	275,43
Depósito	5,12*3,78	19,35000000	19,35
Copa	(5,36*3,54)-13,94	5,03000000	5,03
Palco	3,14*2,9 ²	26,41000000	26,41
			326,22

3.7. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
WC masculino	12,62*1,82	22,97000000	22,97
WC feminino	12,38*1,82	22,53000000	22,53
Palco	3,14*2,9*1	9,11000000	9,11
			54,61

3.8. S97647S Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

			QTD
Telhado	14,26*25,14	358,50000000	358,50
			358,50

3.9. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
Salão (madeira)	10*2,5*1	25,00000000	25,00
Copa/Depósito	5*1,5*0,6	4,50000000	4,50
			29,50

3.10. 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
WC feminino	2,24*5,09	11,40000000	11,40
Palco	(3,14*2,9 ²)/2	13,20000000	13,20
Copa	(5,36*3,54)-13,94	5,03000000	5,03
			29,63

3.11. S00013 Demolição de concreto manualmente (m3)

			QTD
CALÇADA	1*14,41*0,6	8,65000000	8,65
			8,65

ALVENARIA

			QTD
ALVENARIA	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.1. 103330 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
PAREDE	3,97*2,8	11,12000000	11,12
			11,12

4.2. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
PAREDE NOVA	2*3,97*2,8	22,23000000	22,23
PAREDE 1	19,6*1,82	35,67000000	35,67
PAREDE EXTERNA DOS WCs	2,7*1	2,70000000	2,70
FECHADA	6,33*14,39	91,09000000	91,09
			151,69

4.3. 89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

			QTD
PAREDE NOVA	2*3,97*2,8	22,23000000	22,23
PAREDE 1	19,6*1,82	35,67000000	35,67
PAREDE EXTERNA DOS WCs	2,7*1	2,70000000	2,70



FECHADA	6,33*14,39	91,09000000	91,09
			151,69

4.4. S03317 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

			QTD
PAREDE NOVA	2*3,97*2,8	22,23000000	22,23
PAREDE 1	19,6*1,82	35,67000000	35,67
PAREDE EXTERNA DOS WCs	2,70*1	2,70000000	2,70
FECHADA	6,33*14,39	91,09000000	91,09
			151,69

5. PISO

			QTD
PISO	1	1,00000000	1,00
			1,00

5.1. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

			QTD
DEPÓSITO	5,12*3,78	19,35000000	19,36
SALÃO	19,52*14,11	275,43000000	275,43
			294,78

5.2. 104605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
PALCO	3,14*2,9²	0,00000000	26,41
WC MASCULINO	2,28*5,09	0,00000000	11,61
WC FEMININO	2,24*5,09	0,00000000	11,40
COPA	(5,36*3,54)-13,94	0,00000000	5,03
			54,45

5.3. S12705 Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso (m2)

			QTD
PALCO	3,14*2,9²	26,41000000	26,41
			26,41

5.4. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
CALÇADA	1*14,41*0,6	8,65000000	8,65
			8,65

5.5. S02215 Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base (m2)

			QTD
REVESTIMENTO CALÇADA	1*14,41	14,41000000	14,41
			14,41

6. COBERTA

			QTD
COBERTA	1	1,00000000	1,00
			1,00

6.1. S00228 Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela (m²)

			QTD
ÁREA COBERTA	14,26*19,52	278,36000000	278,36
			278,36

6.2. 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

			QTD
COBERTA	14,26*25,14	358,50000000	358,50
			358,50

6.3. 96486 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

			QTD
PALCO	(3,14*2,9²)/2	0,00000000	13,20
WC FEMININO	2,24*5,09	0,00000000	11,40
WC MASCULINO	2,28*5,09	0,00000000	11,61
DEPÓSITO	5,12*3,78	0,00000000	9,36
COPA	(5,36*3,54)-13,94	0,00000000	5,03
			60,59

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

			QTD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	1,00000000	1,00
			1,00



7.1. 104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (UN)



			QTD
COPA	3	3,00000000	3,00
DEPÓSITO	1	1,00000000	1,00
WC MASCULINO	1	1,00000000	1,00
WC FEMININO	1	1,00000000	1,00
SALA DE REUNIÃO	3	3,00000000	3,00
SALÃO DE JOGOS	3	3,00000000	3,00
SALÃO	5	5,00000000	5,00
			17,00

7.2. 104476 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (UN)

			QTD
COPA	1	1,00000000	1,00
SALA DE REUNIÃO	1	1,00000000	1,00
PALCO	3	3,00000000	3,00
SALÃO	5	5,00000000	5,00
			10,00

7.3. 109808 Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar (un)

			QTD
SALÃO	30	30,00000000	30,00
DEPÓSITO	2	2,00000000	2,00
WC MASCULINO	2	2,00000000	2,00
WC FEMININO	2	2,00000000	2,00
COPA	2	2,00000000	2,00
PALCO	2	2,00000000	2,00
			40,00

7.4. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
PRÉDIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.5. 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
VENTILADORES	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.6. 93663 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
TOMADAS	1	1,00000000	1,00
ILUMINAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			2,00

7.7. 926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
PRÉDIO	300	300,00000000	300,00
			300,00

7.8. 92980 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
PRÉDIO	50	50,00000000	50,00
			50,00

7.9. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
PRÉDIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.10. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

			QTD
PRÉDIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.11. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
PRÉDIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.12. S12901 Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar. (un)

			QTD
FACHADA	5	5,00000000	5,00
			5,00

7.13. S04401 Ventilador de piso ou parede (un)

			QTD
SALÃO	7	7,00000000	7,00
SALA REUNIÃO	1	1,00000000	1,00
SALÃO DE JOGOS	2	2,00000000	2,00
PALCO	1	1,00000000	1,00
COPA	1	1,00000000	1,00
			12,00

8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

			QTD
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	2	2,00000000	2,00
WC FEMININO	2	2,00000000	2,00
			4,00

8.2. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	1	1,00000000	1,00
WC FEMININO	1	1,00000000	1,00
			2,00

8.3. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
WC MASCULINO	3*1,11*1,5	5,00000000	5,00
WC FEMININO	3*1,11*1,5	5,00000000	5,00
			10,00

8.4. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	4	4,00000000	4,00
WC FEMININO	5	5,00000000	5,00
COPA	1	1,00000000	1,00
SALÃO	1	1,00000000	1,00
			11,00

8.5. S12266 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)

			QTD
COPA	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.6. S09718 Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio (m2)

			QTD
WC MASCULINO (D=0,60)	2*3,14*0,3²	0,57000000	0,57
WC FEMININO (D=0,60)	2*3,14*0,3²	0,57000000	0,57
			1,14

8.7. 100867 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	2	2,00000000	2,00
WC FEMININO	2	2,00000000	2,00
			4,00

8.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	3	3,00000000	3,00
WC FEMININO	3	3,00000000	3,00
			6,00

8.9. S07611 Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar (un)

			QTD
WC MASCULINO	3	3,00000000	3,00
WC FEMININO	3	3,00000000	3,00



			6,00
--	--	--	------

8.10. S12273 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, di'n 1.60x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metálico, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

			QTD
WC MASCULINO	1	1,00000000	1,00
WC FEMININO	1	1,00000000	1,00
			2,00

9. REVESTIMENTO E PINTURA

			QTD
REVESTIMENTO E PINTURA	1	1,00000000	1,00
			1,00

9.1. 89045 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)

			QTD
COPA	2*3,14*2,9*1,80	32,78000000	32,78
WC MASCULINO	13,74*1,80	24,73000000	24,73
WC FEMININO	13,44*1,80	24,19000000	24,19
			81,70

9.2. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
SALÃO	$((19,52+5,43+0,71+2,45+2,72+5,79)*3,5)-(5*2,5*0,5)$	121,92000000	121,92
SALA DE REUNIÃO	$2*(2,86+0,36+3,97) + (4+3,97)-(2,5*0,5)-(1,5*1,1)$	19,45000000	19,45
SALA DE JOGOS	$9,4+2*(4)-(2,5*0,5)$	16,15000000	16,15
WC MASCULINO	13,74*1	13,74000000	13,74
WC FEMININO	13,44*1	13,44000000	13,44
PALCO	$((2*3,14*2,9)/2)*1,8$	16,39000000	16,39
DEPÓSITO	$((5,12+3,78)*2,8)-(2*0,9*2,10)-(2*(1*0,5))$	20,14000000	20,14
COPA	$1*((2*3,14*2,9)/2) + 3,54 + 5,36 + 3,54 - 2*(1*0,5) - (0,9*2,10)$	18,66000000	18,66
FACHADA	$((6,73+6,35)*14,37/2) - 2*(2,5*0,5) - (4*2,15)$	82,88000000	82,88
			322,77

9.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
SALÃO	$((19,52+5,43+0,71+2,45+2,72+5,79)*3,5)-(5*2,5*0,5)$	121,92000000	121,92
SALA DE REUNIÃO	$2*(2,86+0,36+3,97)+(4+3,97)-(2,5*0,5)-(1,5*1,1)$	19,45000000	19,45
SALA DE JOGOS	$9,4+(2*4)-(2,5*0,5)$	16,15000000	16,15
WC MASCULINO	13,74*1	13,74000000	13,74
WC FEMININO	13,44*1	13,44000000	13,44
PALCO	$((2*3,14*2,9)/2)*1,8$	16,39000000	16,39
DEPÓSITO	$((5,12+3,78)*2,8)-(2*0,9*2,10)-(2*(1*0,5))$	20,14000000	20,14
COPA	$1*((2*3,14*2,9)/2)+3,54+5,36+3,54-(2*1*0,5)-(0,9*2,10)$	18,66000000	18,66
FACHADA	$((6,73+6,35)*14,37/2)-(2*2,5*0,5)-(4*2,15)$	82,88000000	82,88
			322,77

9.4. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

			QTD
ESTRUTURAS METÁLICAS	30*1	30,00000000	30,00
			30,00

9.5. S100753S Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_pe (m2)

			QTD
ESTRUTURAS METÁLICAS	30*1	30,00000000	30,00
			30,00

10. ESQUADRIAS

			QTD
ESQUADRIAS	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.1. S01884 Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 (m2)

			QTD
SALA DE REUNIÃO	1,5*1,1	1,65000000	1,65
			1,65



10.2. S12334 Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (m2)

			QTD
SALA DE REUNIÃO	0,75 * 2,10	1,58000000	1,58
DEPÓSITO	0,90 * 2,10	1,89000000	1,89
WC MASCULINO	(3*0,6 * 1,5) + (2*0,9*2,10)	6,48000000	6,48
WC FEMININO	(3*0,6 * 1,5) + (2*0,9*2,10)	6,48000000	6,48
			16,43

10.3. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

			QTD
SALÃO	5*2,5*0,5	6,25000000	6,25
SALA DE REUNIÃO	1*2,5*0,5	1,25000000	1,25
SALÃO DE JOGOS	2*2,5*0,5	2,50000000	2,50
DEPÓSITO	2*1*0,5	1,00000000	1,00
COPA	2*1*0,5	1,00000000	1,00
WC MASCULINO	1*0,5	0,50000000	0,50
WC FEMININO	1*0,5	0,50000000	0,50
			13,00

10.4. S07640 Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical) (m2)

			QTD
SALÃO DE JOGOS	9,4*2,8	26,32000000	26,32
			26,32

10.5. S09074 Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco (m2)

			QTD
FILADELFA	2*4,67*1,17	10,93000000	10,93
			10,93

10.6. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
COPA	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.7. S11955 Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura (m2)

			QTD
PORTÃO PRINCIPAL	4*2,15	8,60000000	8,60
			8,60

11. SERVIÇOS GERAIS

			QTD
SERVIÇOS GERAIS	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.1. S02450 Limpeza geral (m2)

			QTD
PREDIO	14,26*25,14	358,50000000	358,50
			358,50

11.2. S12044 Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado (un)

			QTD
ESPAÇO PARTILHAR	15	15,00000000	15,00
			15,00

11.3. S12042 Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado (un)

			QTD
CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	29	29,00000000	29,00
			29,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude
LOCAL:	OLIVENÇA-AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
UNIDADES:	373.72m²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63

DATA: 11/09/2023		BDI: 29,40%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2023/06	111,92%	09/2023
SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	85,14%	09/2023



1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,69	R\$ 3,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,81	R\$ 7,62
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,31
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01560	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 9,25	R\$ 37,00
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 3,49	R\$ 3,49
I04813S	Placa de obra (para construçao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 287,50	R\$ 287,50
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 21,05	R\$ 3,16
TOTAL Material:						R\$ 331,16
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
1S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	R\$ 12,72	R\$ 25,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,60
VALOR:						R\$ 386,01

1.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

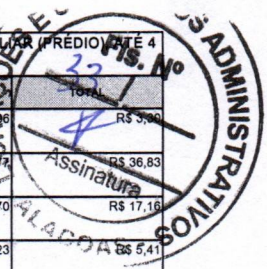
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,93
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 97,19	R\$ 97,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 97,19
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50
TOTAL Serviço:						R\$ 1,50
VALOR:						R\$ 100,62

1.3. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,60	R\$ 29,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Serviço:						R\$ 0,65
VALOR:						R\$ 32,74

2.1. 104483 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO Nº 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3))

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	0,19350000	R\$ 17,06
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	2,67490000	R\$ 13,77
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	1,46670000	R\$ 11,70
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	0,33380000	R\$ 16,23
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	0,17610000	R\$ 15,33
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,05570000	R\$ 13,65
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,41620000	R\$ 19,11
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	1,49190000	R\$ 16,38
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,46400000	R\$ 13,74
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,58350000	R\$ 13,29
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,80370000	R\$ 14,00
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,77400000	R\$ 12,40
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71370000	R\$ 10,56
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,44170000	R\$ 10,33
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,49750000	R\$ 11,86
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,37790000	R\$ 14,11
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,92590000	R\$ 13,66
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,32010000	R\$ 14,35
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04040000	R\$ 637,20
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,03020000	R\$ 658,13
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,09820000	R\$ 608,99
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83130000	R\$ 609,39
92542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	SINAPI	M2	0,61010000	R\$ 87,18
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,68880000	R\$ 58,64
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70210000	R\$ 88,36
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,86750000	R\$ 146,28
101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,23240000	R\$ 290,35
TOTAL Serviço:					R\$ 2.271,65
VALOR:					R\$ 2.271,65



3.1. S00006 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,28



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 18,16	R\$ 2,72
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	R\$ 12,72	R\$ 19,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,80
VALOR:						R\$ 28,02

3.2. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	R\$ 20,70	R\$ 2,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	R\$ 16,51	R\$ 4,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,98
VALOR:						R\$ 6,98

3.3. S09602 Remoção de pia (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,71	R\$ 0,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,37

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 18,16	R\$ 2,72
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,44
VALOR:						R\$ 19,80

3.4. S02095 Remoção de vaso sanitário (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,71	R\$ 0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,81	R\$ 2,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,66

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 18,16	R\$ 1,82
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,72	R\$ 7,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,45
VALOR:						R\$ 12,07

3.5. S00017 Demolição de reboco (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,91
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,91

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,50000000	R\$ 12,72	R\$ 6,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,36
VALOR:						R\$ 8,22

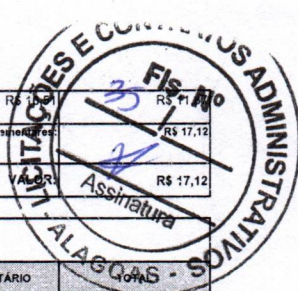
3.6. S00018 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,71	R\$ 0,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,81	R\$ 2,67
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,93

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 18,16	R\$ 1,27
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,70000000	R\$ 12,72	R\$ 8,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,17
VALOR:						R\$ 13,08

3.7. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	R\$ 20,60	R\$ 5,25



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	R\$ 17,12	R\$ 17,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,12
					VALOR:	R\$ 17,12

3.8. S97647S Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,09710000	R\$ 21,48	R\$ 2,09
S88323S	Telhadista com encargos complementares	ORSE	h	0,04940000	R\$ 26,61	R\$ 1,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,40
					VALOR:	R\$ 3,39

3.9. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	R\$ 90,16	R\$ 8,87
					TOTAL Material:	R\$ 8,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	R\$ 20,70	R\$ 7,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	R\$ 16,51	R\$ 11,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,35
					VALOR:	R\$ 28,22

3.10. 97645 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02580000	R\$ 15,67	R\$ 0,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 16,51	R\$ 0,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,23
					VALOR:	R\$ 1,23

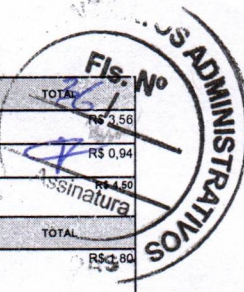
3.11. S00013 Demolição de concreto manualmente (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,30000000	R\$ 3,71	R\$ 4,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	13,00000000	R\$ 3,81	R\$ 49,53
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 54,35
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,30000000	R\$ 18,16	R\$ 23,01
106111S	Servente de obras	ORSE	h	13,00000000	R\$ 12,72	R\$ 165,36
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 188,07
					VALOR:	R\$ 243,01

4.1. S000330 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038783	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 1,00	R\$ 28,31
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 38,74	R\$ 0,38
00034558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5" CM	SINAPI	M	0,42030000	R\$ 4,26	R\$ 1,78
					TOTAL Material:	R\$ 30,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	R\$ 20,70	R\$ 24,84
88316	SERVENTE CCM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 16,51	R\$ 9,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,74
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 528,49	R\$ 5,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,17
					VALOR:	R\$ 70,38

4.2. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 20,70	R\$ 3,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 16,51	R\$ 0,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 487,72	R\$ 1,80
TOTAL Serviço:						R\$ 1,80
VALOR:						R\$ 6,30

4.3. 89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,15400000	R\$ 31,37	R\$ 4,83
87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,11210000	R\$ 35,35	R\$ 3,96
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,73390000	R\$ 32,41	R\$ 23,78
TOTAL Serviço:						R\$ 32,57
VALOR:						R\$ 32,57

4.4. S03317 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,71	R\$ 2,23
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,81	R\$ 2,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,72	R\$ 7,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotelas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 535,78	R\$ 10,72
TOTAL Serviço:						R\$ 10,72
VALOR:						R\$ 33,89

5.1. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,07590000	R\$ 1,44	R\$ 0,10
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,02540000	R\$ 5,38	R\$ 0,13
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,21640000	R\$ 0,52	R\$ 0,11
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,09030000	R\$ 3,42	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,64

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 4,10	R\$ 41,00
TOTAL Especiais:						R\$ 41,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	SINAPI	L	0,01250000	R\$ 24,42	R\$ 0,30
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	20,00000000	R\$ 0,56	R\$ 11,20
00003671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,04000000	R\$ 7,06	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 13,93



Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09560000	R\$ 20,60	R\$ 20,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49720000	R\$ 16,51	R\$ 8,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,80
VALOR:						R\$ 86,33

5.2. 104605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,85	R\$ 7,76
00001287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,29040000	R\$ 35,99	R\$ 46,44
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 4,99	R\$ 0,93
TOTAL Material:					R\$ 65,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51260000	R\$ 20,60	R\$ 31,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30390000	R\$ 16,51	R\$ 5,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,16
VALOR:						R\$ 91,29

5.3. S12705 Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso (m2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
113467	Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 452,01	R\$ 452,01
TOTAL Material:					R\$ 452,01	
VALOR:					R\$ 452,01	

5.4. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005088	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 23,40	R\$ 0,56
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 4,22	R\$ 1,89
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 37,41	R\$ 40,46
TOTAL Material:					R\$ 42,91	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 20,37	R\$ 1,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 20,70	R\$ 3,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 16,51	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,09

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 433,51	R\$ 32,03
TOTAL Serviço:					R\$ 32,03	
VALOR:					R\$ 84,03	

5.5. S02215 Revestimento de piso ou parede com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-II, exclusive regularização de base (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,71	R\$ 2,23
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,81	R\$ 0,76
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,99	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01719	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 69,88	R\$ 73,37
TOTAL Material:					R\$ 73,37	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	R\$ 12,72	R\$ 2,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,44

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	5,50000000	R\$ 1,36	R\$ 7,48
TOTAL Serviço:					R\$ 7,48	



6.1. S00228 Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela (m²)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,71	R\$ 2,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,67000000	R\$ 2,81	R\$ 2,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02313	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	0,50000000	R\$ 73,27	R\$ 36,64
TOTAL Material:						R\$ 36,64

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,67000000	R\$ 18,16	R\$ 12,17
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,67000000	R\$ 12,72	R\$ 8,52
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,69
VALOR:						R\$ 62,35

6.2. 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00120000	R\$ 15,22	R\$ 0,01
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 16,28	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 2,75	R\$ 11,41
00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 184,03	R\$ 210,89
TOTAL Material:						R\$ 222,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	R\$ 16,51	R\$ 1,02
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05600000	R\$ 20,17	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,14
VALOR:						R\$ 224,46

6.3. 96486 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

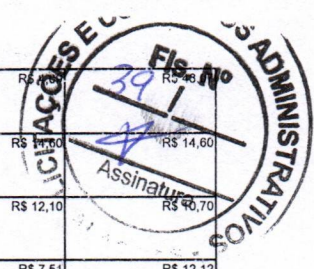
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	R\$ 33,11	R\$ 1,41
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	1,09560000	R\$ 40,83	R\$ 44,73
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	R\$ 0,28	R\$ 0,61
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	R\$ 31,56	R\$ 0,41
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	R\$ 54,11	R\$ 1,80
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	R\$ 2,71	R\$ 3,59
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	R\$ 7,19	R\$ 27,68
TOTAL Material:						R\$ 80,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	R\$ 15,67	R\$ 7,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,82
VALOR:						R\$ 88,05

7.1. 104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,53100000	R\$ 4,00	R\$ 43,50
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,60	R\$ 14,60
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 12,10	R\$ 23,42
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,38000000	R\$ 7,51	R\$ 10,36
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 9,79	R\$ 19,95
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 5,98	R\$ 11,57
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,57	R\$ 32,57
TOTAL Serviço:						R\$ 125,56
VALOR:						R\$ 125,56



7.2. 104476 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,63570000	R\$ 4,00	R\$ 43,50
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,60	R\$ 14,60
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 12,10	R\$ 23,42
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,38000000	R\$ 7,51	R\$ 10,36
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 9,79	R\$ 19,95
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 5,98	R\$ 11,57
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,57	R\$ 32,57
TOTAL Serviço:						R\$ 158,79
VALOR:						R\$ 158,79

7.3. 109808 Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar (un)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
109808	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 84,73	R\$ 84,73
TOTAL Material:						R\$ 84,73
VALOR:						R\$ 84,73

7.4. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,80	R\$ 34,80
TOTAL Material:						R\$ 34,80
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	R\$ 17,20	R\$ 5,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	R\$ 25,04	R\$ 7,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,31
Serviço						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00340000	R\$ 628,78	R\$ 2,13
TOTAL Serviço:						R\$ 2,13
VALOR:						R\$ 49,24

7.5. 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)					

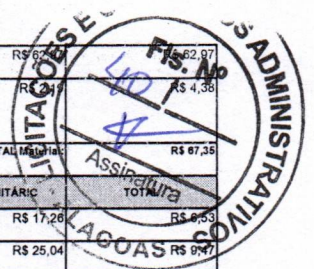
00034623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 63,95	R\$ 63,95
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,28	R\$ 4,56
TOTAL Material:						R\$ 68,51
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37840000	R\$ 17,26	R\$ 6,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37840000	R\$ 25,04	R\$ 9,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,00
VALOR:						R\$ 83,35

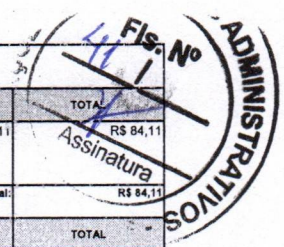
7.6. 93663 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material						
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 63,95	R\$ 63,95
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
TOTAL Material:						R\$ 66,81
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	R\$ 17,26	R\$ 2,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	R\$ 25,04	R\$ 3,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,59
VALOR:						R\$ 72,40

7.7. 93626 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material						
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,28	R\$ 2,83
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 5,29	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 2,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 17,26	R\$ 0,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,04	R\$ 0,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,22
VALOR:						R\$ 4,09

7.8. 92980 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)						
Material						
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 9,93	R\$ 10,19
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 5,29	R\$ 0,05
TOTAL Material:						R\$ 10,24
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 17,26	R\$ 0,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 25,04	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,37
VALOR:						R\$ 10,61

7.9. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material						
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 74,06	R\$ 74,06
TOTAL Material:						R\$ 74,86
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 17,26	R\$ 26,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 25,04	R\$ 38,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 64,43
VALOR:						R\$ 139,29





7.10. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UII)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 84,11	R\$ 84,11
TOTAL Material:					R\$ 84,11	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	R\$ 17,26	R\$ 6,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	R\$ 25,04	R\$ 9,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,72	
VALOR:					R\$ 100,83	

7.11. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,49	R\$ 35,49
TOTAL Material:					R\$ 35,49	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13840000	R\$ 20,70	R\$ 2,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	R\$ 16,51	R\$ 1,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,65	
Serviço						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 199,45	R\$ 2,81
TOTAL Serviço:					R\$ 2,81	
VALOR:					R\$ 42,95	

7.12. S12901 Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar. (un)

Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,47	
Material						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I13663	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 11W / 127v (compacta integrada)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 9,99	R\$ 19,98
I13647	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 60,06	R\$ 60,06
TOTAL Material:					R\$ 80,04	
Mão de Obra						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,88	
VALOR:					R\$ 118,37	

7.13. 04401 Ventilador de piso ou parede (un)

Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,47	
Material						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03221	Ventilador de parede 50cm, 127v	ORSE	un	1,00000000	R\$ 145,63	R\$ 145,63
TOTAL Material:					R\$ 145,63	
Mão de Obra						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,88	
VALOR:					R\$ 183,96	

8.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,94	R\$ 10,94

66888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000		
-------	---	--------	----	------------	--	--



8.2. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	R\$ 9,39	R\$ 9,39
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	R\$ 629,20	R\$ 629,20
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	R\$ 25,97	R\$ 51,94
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	R\$ 105,12	R\$ 9,26
TOTAL Material:					R\$ 699,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 23,98	R\$ 27,67
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 16,51	R\$ 9,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,85
VALOR:					R\$ 736,64

8.3. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	R\$ 17,89	R\$ 23,54
01692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	R\$ 19,31	R\$ 1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 25,25

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CAS'ELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	R\$ 731,91	R\$ 768,50
TOTAL Especiais:					R\$ 768,50

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	R\$ 59,20	R\$ 31,37
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	R\$ 2,99	R\$ 2,90
TOTAL Material:					R\$ 34,27

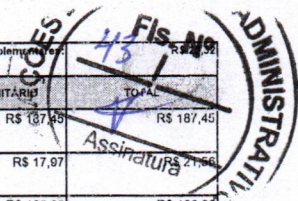
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 20,60	R\$ 28,94
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 16,51	R\$ 11,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 40,53
VALOR:					R\$ 868,55

8.4. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	R\$ 12,10	R\$ 25,89
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	R\$ 15,84	R\$ 15,84
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	R\$ 7,88	R\$ 9,29
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	R\$ 11,90	R\$ 25,45
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	R\$ 10,95	R\$ 9,74
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	R\$ 20,53	R\$ 43,93
TOTAL Serviço:					R\$ 130,15
VALOR:					R\$ 130,15

8.5. S12266 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	R\$ 3,74	R\$ 7,48
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	OPSE	h	R\$ 3,71	R\$ 7,42
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	R\$ 3,81	R\$ 7,62



TOTAL Encargos Complementares						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01747S	Cuba aço inox (aisl 304) de embutir com valvula de 3 1/2 ", de *56 x 33 x 12" cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 187,45	R\$ 187,45
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R\$ 17,97	
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	1,00000000	R\$ 126,36	R\$ 126,36
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento abscleado	ORSE	m	1,80000000	R\$ 61,09	R\$ 109,96
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 178,60	R\$ 178,60
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,08000000	R\$ 491,94	R\$ 531,30
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,00000000	R\$ 37,26	R\$ 111,78
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 186,45	R\$ 186,45
TOTAL Material:					R\$ 1.453,46	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 18,16	R\$ 36,32
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 18,16	R\$ 36,32
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	R\$ 12,72	R\$ 25,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 98,08	
VALOR:					R\$ 1.574,01	

8.6. S09718 Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,71	R\$ 1,11
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,25	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10088	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 527,65	R\$ 527,65
TOTAL Material:					R\$ 527,65	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,27	
VALOR:					R\$ 539,13	

8.7. 100867 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 208,93	R\$ 208,93
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 19,26	R\$ 115,56
TOTAL Material:					R\$ 324,49	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 23,98	R\$ 22,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26880000	R\$ 16,51	R\$ 4,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,67	
VALOR:					R\$ 352,16	

8.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL Material:					R\$ 35,00	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 23,98	R\$ 3,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04940000	R\$ 16,51	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,47	
VALOR:					R\$ 39,47	

8.9. S07611 Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meier ou similar (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000		
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 11,11
Material						
107075	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 71,48	
TOTAL Material:						R\$ 71,48
Mão de Obra						
104750S	Pedreiro (horista)	CRSE	h	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,45
VALOR:						R\$ 78,03

8.10. S12273 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

Encargos Complementares						
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,74	R\$ 11,22
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,71	R\$ 11,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,81	R\$ 11,43
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 33,78

Material						
100718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 72,90	R\$ 145,80
100899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanoc ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,31	R\$ 10,62
112057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	un	2,00000000	R\$ 18,96	R\$ 37,90
109964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R\$ 17,97	R\$ 21,56
109966	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	2,00000000	R\$ 126,36	R\$ 252,72
109967	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	1,60000000	R\$ 61,09	R\$ 97,74
113133	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330", Tirre ou similar.	ORSE	un	2,30000000	R\$ 47,89	R\$ 95,78
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,66000000	R\$ 491,94	R\$ 472,26
112051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (da topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	2,80000000	R\$ 37,26	R\$ 104,33
102257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 96,88	R\$ 193,76
102384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 52,68	R\$ 105,36
TOTAL Material:						R\$ 1.537,83

Mão de Obra						
102606S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 18,16	R\$ 54,48
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 18,16	R\$ 54,48
106111S	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	R\$ 12,72	R\$ 38,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 147,12
VALOR:						R\$ 1.718,83

9.1. 89045 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)

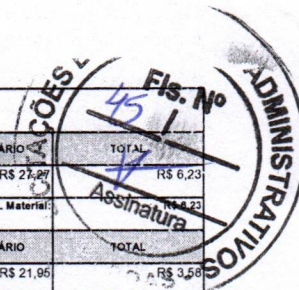
Serviço						
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 62,51	R\$ 15,62
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000	R\$ 58,63	R\$ 43,97
TOTAL Serviço:						R\$ 59,59
VALOR:						R\$ 59,59

9.2. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material						
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,83	R\$ 0,03
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,48	R\$ 1,80
TOTAL Material:						R\$ 1,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 21,65	R\$ 5,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 16,51	R\$ 1,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,74
VALOR:						R\$ 8,57

9.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 27,27
					R\$ 6,23
TOTAL Material:					R\$ 27,27
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 21,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 18,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,47
VALOR:					R\$ 10,70



9.4. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	R\$ 0,75
TOTAL Material:					R\$ 0,75
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 21,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,55
VALOR:					R\$ 7,30

9.5. S100753S Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_pe (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000649S	Tinta esmalte base agua premium acetinado	ORSE	l	0,11500000	R\$ 37,83
TOTAL Material:					R\$ 4,35
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,60680000	R\$ 28,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,27
VALOR:					R\$ 21,61

10.1. S01884 Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102432	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 391,69
TOTAL Serviço:					R\$ 391,69
VALOR:					R\$ 391,69

10.2. S12334 Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (m2)

Encargos Complementares					
S	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,52
Material					
S	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S0117S	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 422,82
TOTAL Material:					R\$ 422,82
Mão de Obra					
S	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,88
Serviço					
S	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 535,76
TOTAL Serviço:					R\$ 1,61
VALOR:					R\$ 462,79

10.3. S13398 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14126	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 450,00
TOTAL Serviço:					R\$ 450,00
VALOR:					R\$ 450,00

10.4. S07640 Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical) (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,50000000	R\$ 5,71	R\$ 5,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07108	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 448,20	R\$ 448,20
TOTAL Material:						R\$ 448,20
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 18,16	R\$ 27,24
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	R\$ 12,72	R\$ 19,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e acionamento	ORSE	m3	0,02100000	R\$ 511,59	R\$ 10,74
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,04700000	R\$ 49,54	R\$ 2,33
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 uscs	ORSE	m2	0,21000000	R\$ 90,50	R\$ 19,01
TOTAL Serviço:						R\$ 32,08
VALOR:						R\$ 537,81



10.5. S09074 Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03360	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 686,01	R\$ 686,01
TOTAL Material:						R\$ 686,01
VALOR:						R\$ 686,01

10.6. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 10,07	R\$ 102,71
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 243,37	R\$ 343,37
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 157,48	R\$ 157,48
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 370,97	R\$ 370,97
TOTAL Serviço:						R\$ 974,53
VALOR:						R\$ 974,53

10.7. S11955 Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12806	Portão ou porta em alumínio, cor N/P/B, com perfis em lambril, em búzio quadrado ou anôis, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL Material:						R\$ 280,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,88
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia di. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 535,78	R\$ 16,07
TOTAL Serviço:						R\$ 16,07
VALOR:						R\$ 334,45

11.1. S02450 Limpeza geral (m2)



Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 1,27	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,38
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,22	R\$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,80	R\$ 0,59
TOTAL Material:						R\$ 0,64
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	R\$ 12,72	R\$ 1,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,27
VALOR:						R\$ 2,28

11.2. S12044 Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - Instalado (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,71	R\$ 0,93
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,93
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02620	Letras aço escovado 25 x 25cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 121,12	R\$ 121,12
TOTAL Material:						R\$ 121,12
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 18,16	R\$ 4,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,54
VALOR:						R\$ 126,58

11.3. S12042 Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - Instalado (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,71	R\$ 0,93
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,93
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04875	Letras aço inox 15 x 15cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 72,67	R\$ 72,67
TOTAL Material:						R\$ 72,67
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 18,16	R\$ 4,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,54
VALOR:						R\$ 78,13

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude
LOCAL:	OLIVENÇA-AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
UNIDADES:	373.72m²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63

DATA : 11/09/2023	
FONTE	VERSÃO
ORSE	2023/06
SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 15.463,12	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			R\$ 4.638,94	R\$ 4.638,94	R\$ 6.185,24	R\$ 15.463,12
2	ESTRUTURA	R\$ 4.709,05	100,00%			100,00%
			R\$ 4.709,05			R\$ 4.709,05
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 13.429,78	100,00%			100,00%
			R\$ 13.429,78			R\$ 13.429,78
4	ALVENARIA	R\$ 14.900,73	100,00%			100,00%
			R\$ 14.900,73			R\$ 14.900,73
5	PISO	R\$ 56.228,90	80,00%	40,00%		100,00%
			R\$ 33.737,34	R\$ 22.491,56		R\$ 56.228,90
6	COBERTA	R\$ 130.394,84	40,00%	60,00%		100,00%
			R\$ 52.157,94	R\$ 78.236,90		R\$ 130.394,84
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.457,54	30,00%	20,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 4.637,26	R\$ 3.091,51	R\$ 7.728,77	R\$ 15.457,54
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 26.866,44			100,00%	100,00%
					R\$ 26.866,44	R\$ 26.866,44
9	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 15.109,59		30,00%	70,00%	100,00%
				R\$ 4.532,88	R\$ 10.576,71	R\$ 15.109,59
10	ESQUADRIAS	R\$ 50.059,44		30,00%	70,00%	100,00%
				R\$ 15.017,83	R\$ 35.041,61	R\$ 50.059,44
11	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 6.296,52			100,00%	100,00%
					R\$ 6.296,52	R\$ 6.296,52
		R\$ 348.915,95	R\$ 128.211,04	R\$ 128.009,62	R\$ 92.695,29	R\$ 348.915,95
			R\$ 128.211,04	R\$ 256.220,66	R\$ 348.915,95	R\$ 348.915,95

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL	DATA:	11/09/2023
DESCRIÇÃO:	ESPAÇO PARTILHA Centro de Referência da Juventude	PONTE	VERSAO
LOCAL:	OLIVENÇA-AL	ORSE	2023/06
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	373,72m²	HORISTAS	111,93
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 933,63	MENSALISTAS	85,14



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,54	17,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,41	9,53

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	17,18	6,63

A + B + C + D = 111,93 70,07

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B
----------	----------------



B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,68	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,88	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,16	8,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,68	18,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78	2,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,30
TOTAL		11,08	8,34

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,18	3,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,30
TOTAL		8,58	3,34

A + B + C + D = 85,14 46,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESPAÇO PARTILHAR – CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA

1. OBJETIVO

O presente memorial faz parte integrante do projeto de reforma referente ao Centro de Referência da Juventude e tem por finalidade fixar diretrizes básicas para a sua perfeita execução.

2. DA EDIFICAÇÃO

2.1. Dados do projeto

- 2.1.1. **Empreendimento:** Espaço Partilhar – Centro de Referência da Juventude.
- 2.1.2. **Endereço:** Centro, Olivença, Alagoas.
- 2.1.3. **Classificação da edificação:** Edificação Pública.
- 2.1.4. **Número de Pavimentos:** 01 (Um Pavimento).
- 2.1.5. **Áreas:**
 - 2.1.5.1. **Térreo:** 358.51m²
- 2.1.6. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Olivença
- 2.1.7. **Projetista:** Ilana Moraes Costa – Arquiteta e Urbanista – CAU A°157215-6.

2.2. Características do imóvel atual

- 2.2.1. **Estrutura:** Pilares embutidos, alvenaria de tijolo e treliças metálicas.
- 2.2.2. **Divisão interna:** Alvenaria de tijolo.
- 2.2.3. **Cobertura:** Telha de fibrocimento.
- 2.2.4. **Pisos:** Cerâmica.
- 2.2.5. **Esquadrias:** Madeira.
- 2.2.6. **Forro:** Sem forro.

3. DA REFORMA

- 3.1.1. **Estrutura:** Reforço estrutural caso necessário.
- 3.1.2. **Divisão interna:** Demolição de paredes de fechamento.
- 3.1.3. **Cobertura:** Revisão de estrutura metálica e substituição das telhas fibrocimento para termoacústicas (telhas sanduiche).
- 3.1.4. **Pisos:** Substituir Áreas Comuns por piso Granilite e troca de cerâmica de áreas molhadas e restritas.
- 3.1.5. **Revestimentos:** Substituição de Revestimentos (Banheiros e Copa)
- 3.1.6. **Esquadrias:** Substituir por esquadrias de alumínio e vidro.
- 3.1.7. **Forro:** Manter sem forro.
- 3.1.8. **Elétrica E Hidrossanitário:** Revisão e Realocamento de Pontos.



4. TABELA




SERVIÇOS	AMBIENTES	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÃO
Substituição de Telhas	Geral	358.51m ²	Substituir por telhas termoacústicas
Revisão de Trelças	Geral	-	Pintura em esmalte sintético – seguir projeto
Piso Granilite	Salão de Atividades, Sala de Jogos, Sala de Reunião, Depósito	283 m ²	=
Piso Cerâmico	Banheiros e Copa	35.80 m ²	Cerâmica 60x60 Cor cinza ou similar
Piso Vinílico	Palco e Escadas	D=5.80m	Amadeirado – Seguir Projeto
Revestimento	Banheiros e Copa	-	Revestimento Banheiros até o teto e Copa até 1.80m
Gradil Metálico	Salão de Jogos	9.55m x 2.80m	Em formato de tela – seguir projeto
Esquadrias	Salão de atividades, Salão de Jogos, Fachada, Banheiros	Diversos	Em alumínio branco com vidro
Brises	Fachada	Medir in loco	Alumínio branco – seguir projeto
Vidro fixo	Sala de reuniões	1.50m x 1.10m	Vidro temperado fixo
Molduras Janelas	Salão de atividades e Salão de Jogos	12cm x 2cm LxE	Cheio ao redor das Janelas. Pintura Colorida – Seguir projeto
Bancadas	Banheiros e Copa	Diversos	Em granito com cubas embutidas – Granito Cinza andorinha
Louças	Banheiros	04 vasos acoplados 02 vasos pne	Cor Branca
Pintura Interna Geral	Salão de Atividades, Sala de Jogos, Sala de Reunião, Depósito, Copa	Diversos	Pintura Acrílica na cor cinza claro ou similar – seguir projeto
Pintura Externa (Abaixo da Laje)	Fachada	Diversos	Pintura Acrílica na cor cinza claro ou similar – seguir projeto
Pintura Externa (Acima da Laje)	Fachada	Diversos	Pintura Acrílica na cores Cinza claro, Lilás, Amarelo e Azul Claro– seguir projeto




*CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



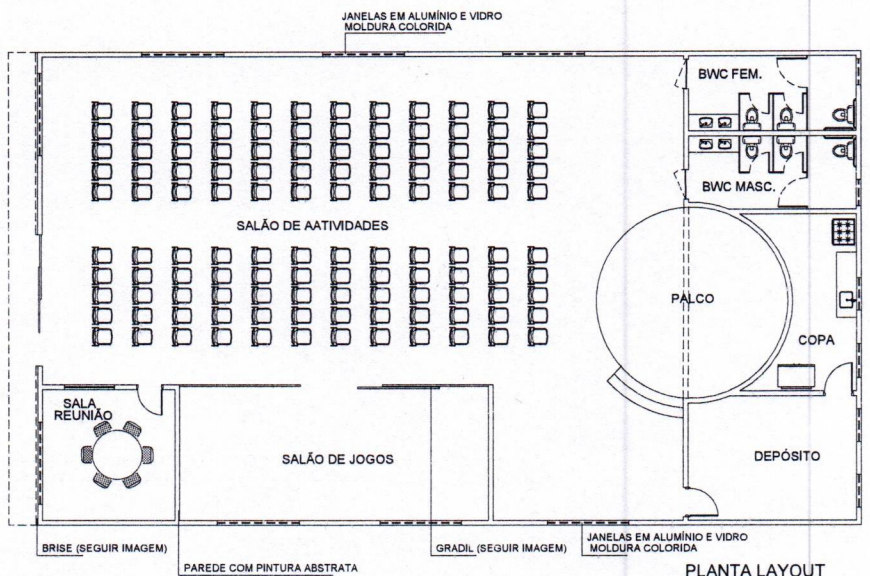
PLANTA DE REFORMA
ESCALA _____ 1/100

- LEGENDA:
-  CONSTRUIR
 -  EXISTENTE
 -  DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA	Assunto: Planta Reforma	P01/04	
Endereço: Centro, Olivença, Alagoas.	Escala: 1/100 Data: Nov/ 2022	Assinatura:	
Projeto: Reforma Espaço Partilhar Centro de Referência da Juventude	Arquiteta: Ilana Morais Costa CAU: A157215-6		



*CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

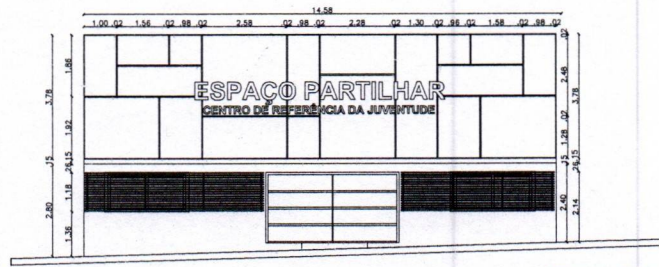


PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA	Assunto: Planta Layout	P03/04		
Endereço: Centro, Olivença, Alagoas.	Escala: 1/100	Data: Nov/ 2022		Assinatura:
Projeto: Reforma Espaço Partilhar Centro de Referência da Juventude	Arquiteta: Ilana Morais Costa CAU: A157215-6			

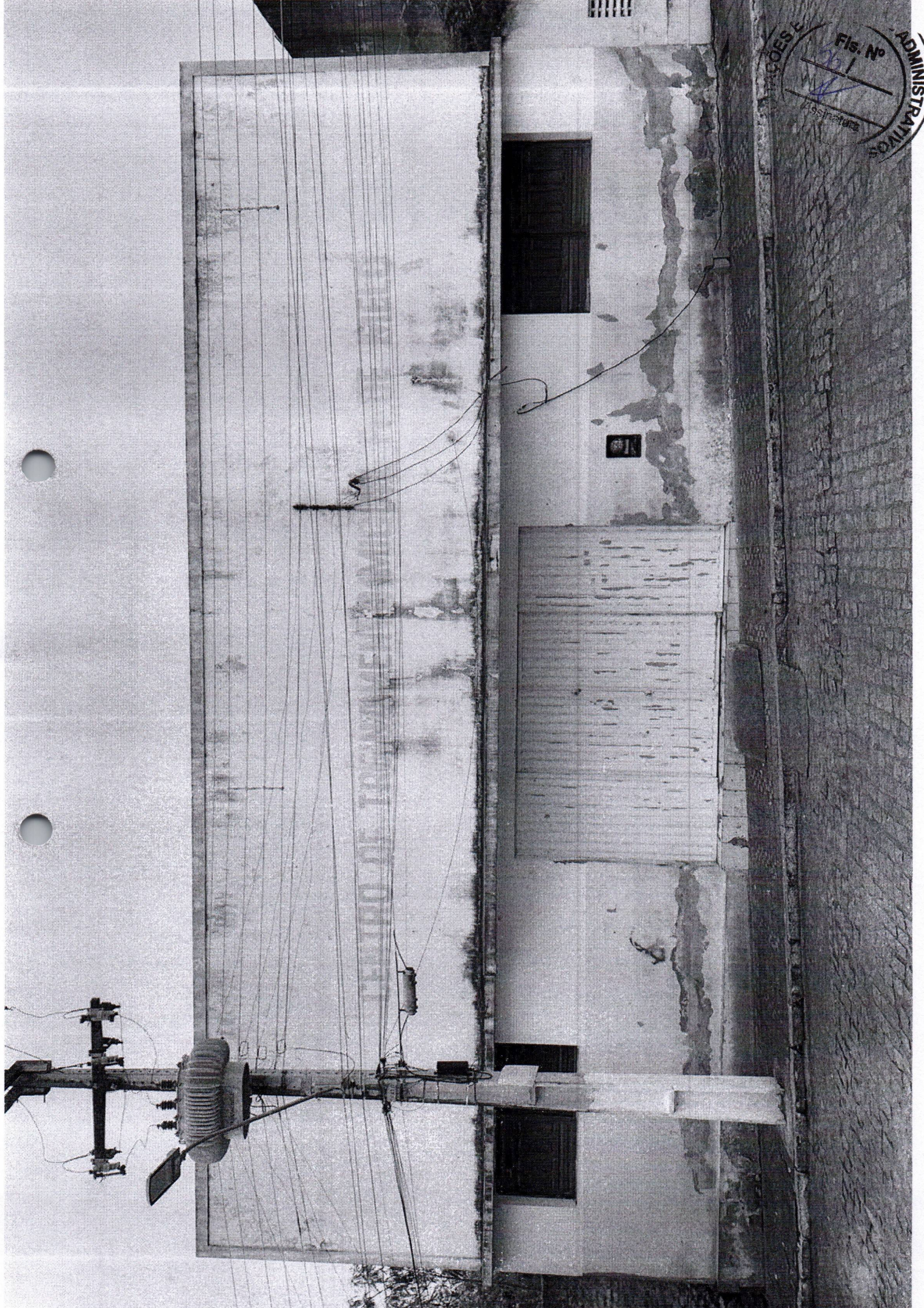


*CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

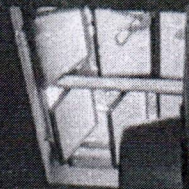
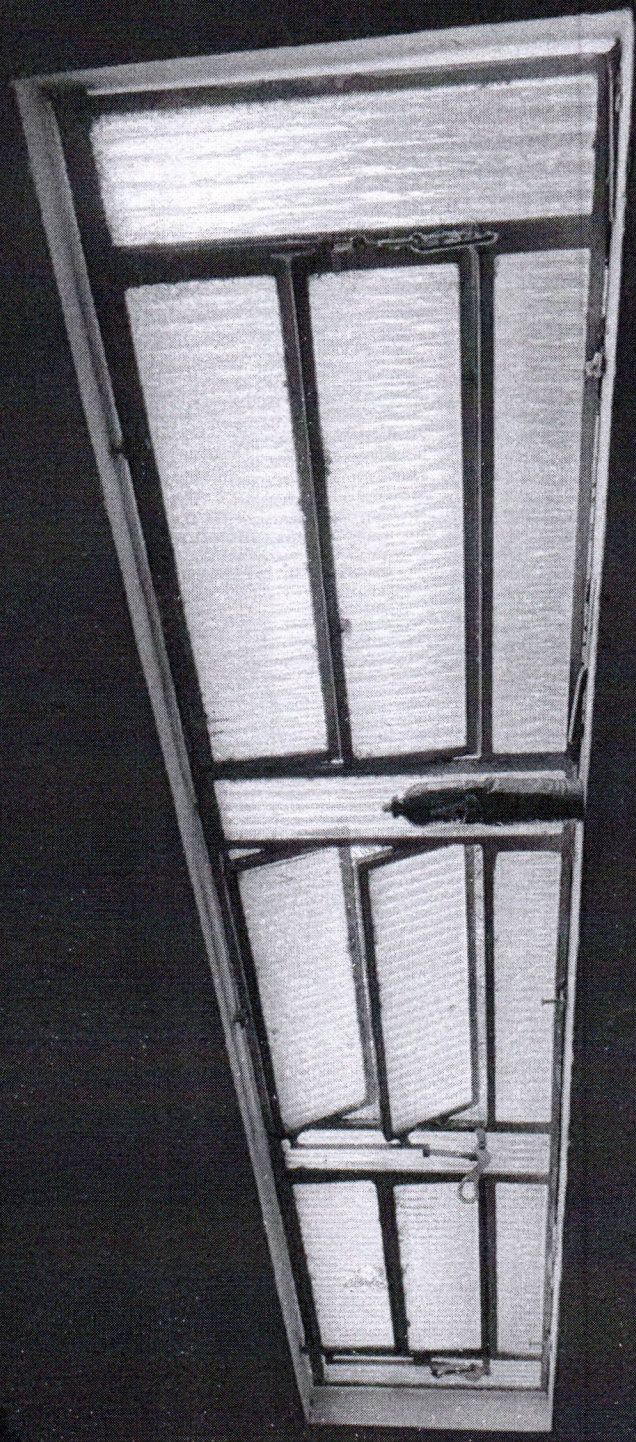


DETALHAMENTO FACHADA
ESCALA _____ 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA	Assunto: Detalhamento Fachada	P04/04	
Endereço: Centro, Olivença, Alagoas.	Escala: 1/100	Data: Nov/ 2022	
Projeto: Reforma Espaço Partilhar Centro de Referência da Juventude	Arquiteta: Ilana Morais Costa CAU: A157215-6	Assinatura:	



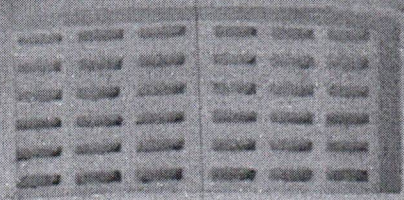
INCOES S.A.
ADMINISTRATIVO
Fis. Nº
Assistente



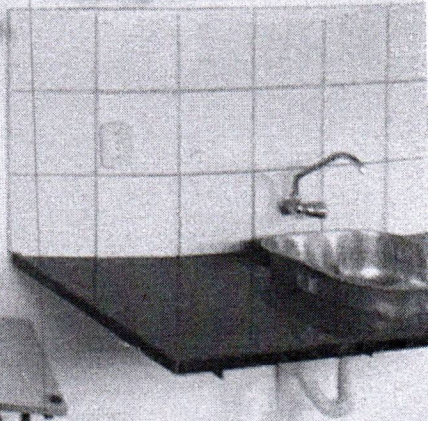
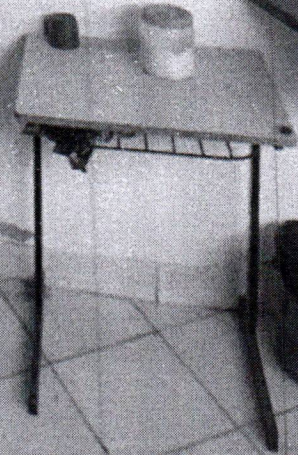
INSTAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 581
Assinatura
LAGOS - SÃO PAULO

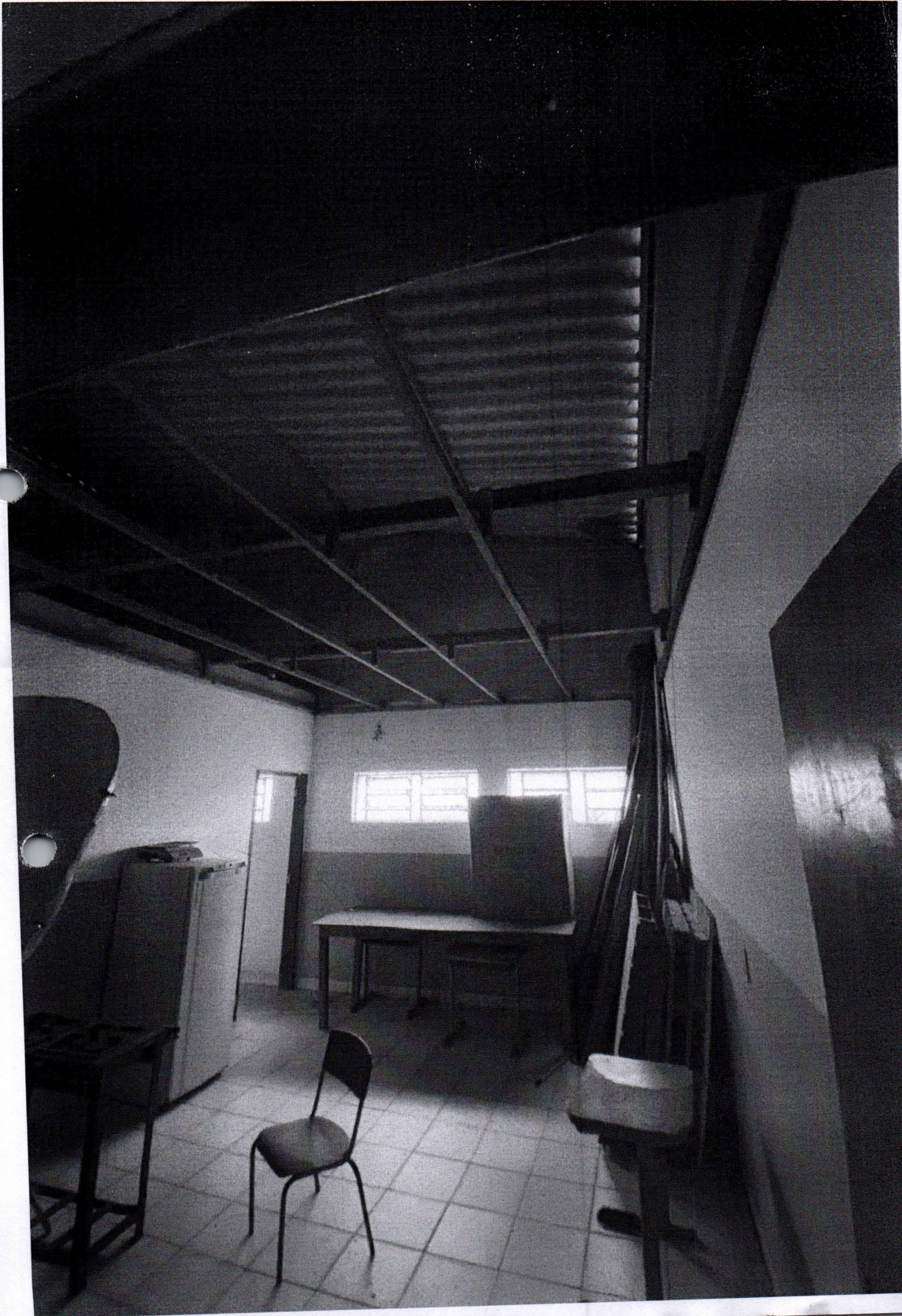
DUF. 22
LA





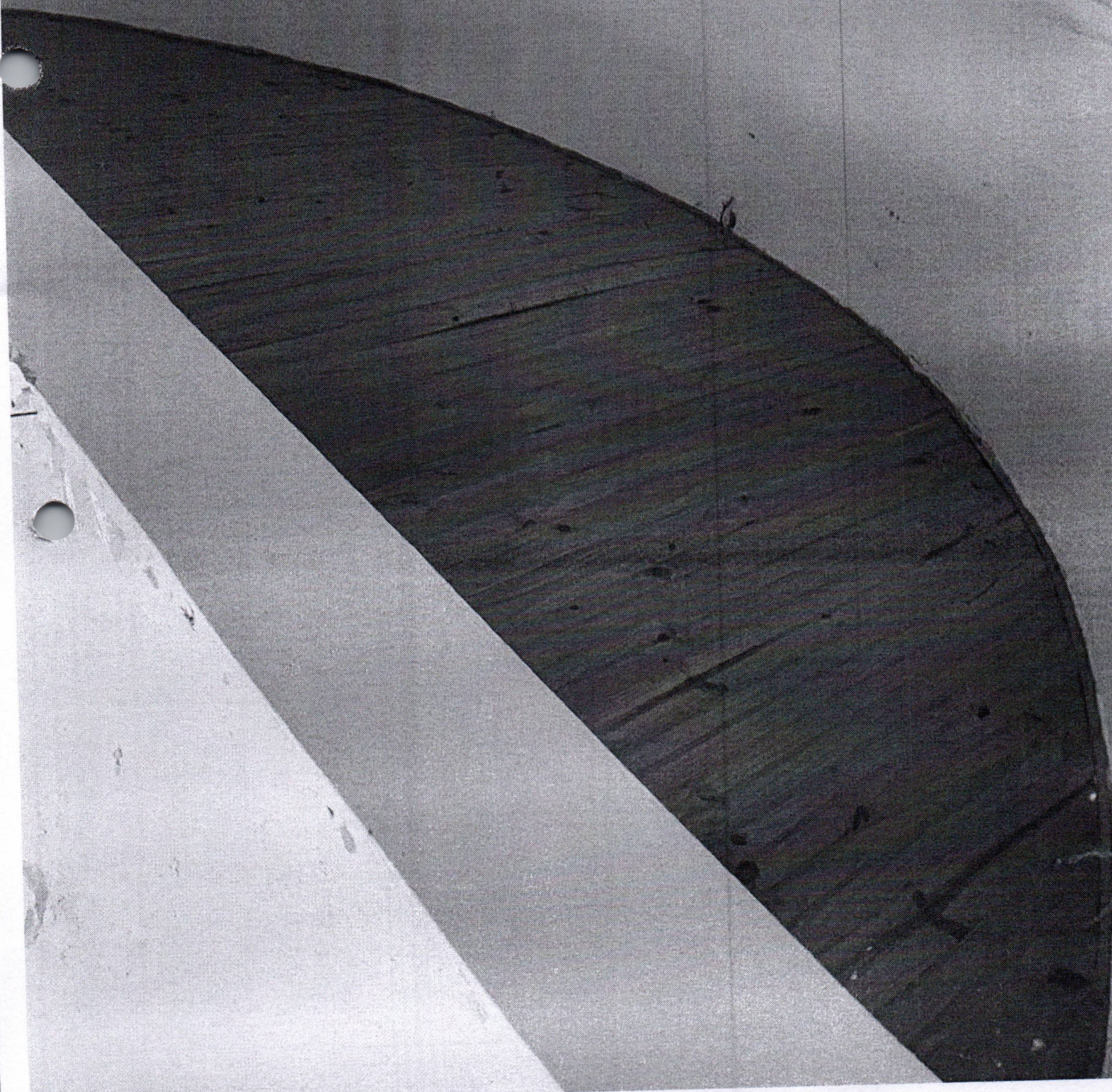
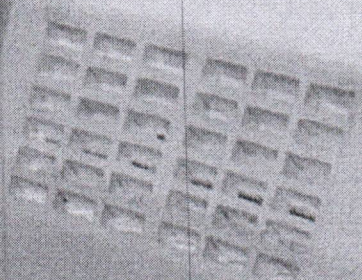
CULT '22'
LA





ATAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 61
Assinatura
1983







ADMINISTRATIVOS - GOAS

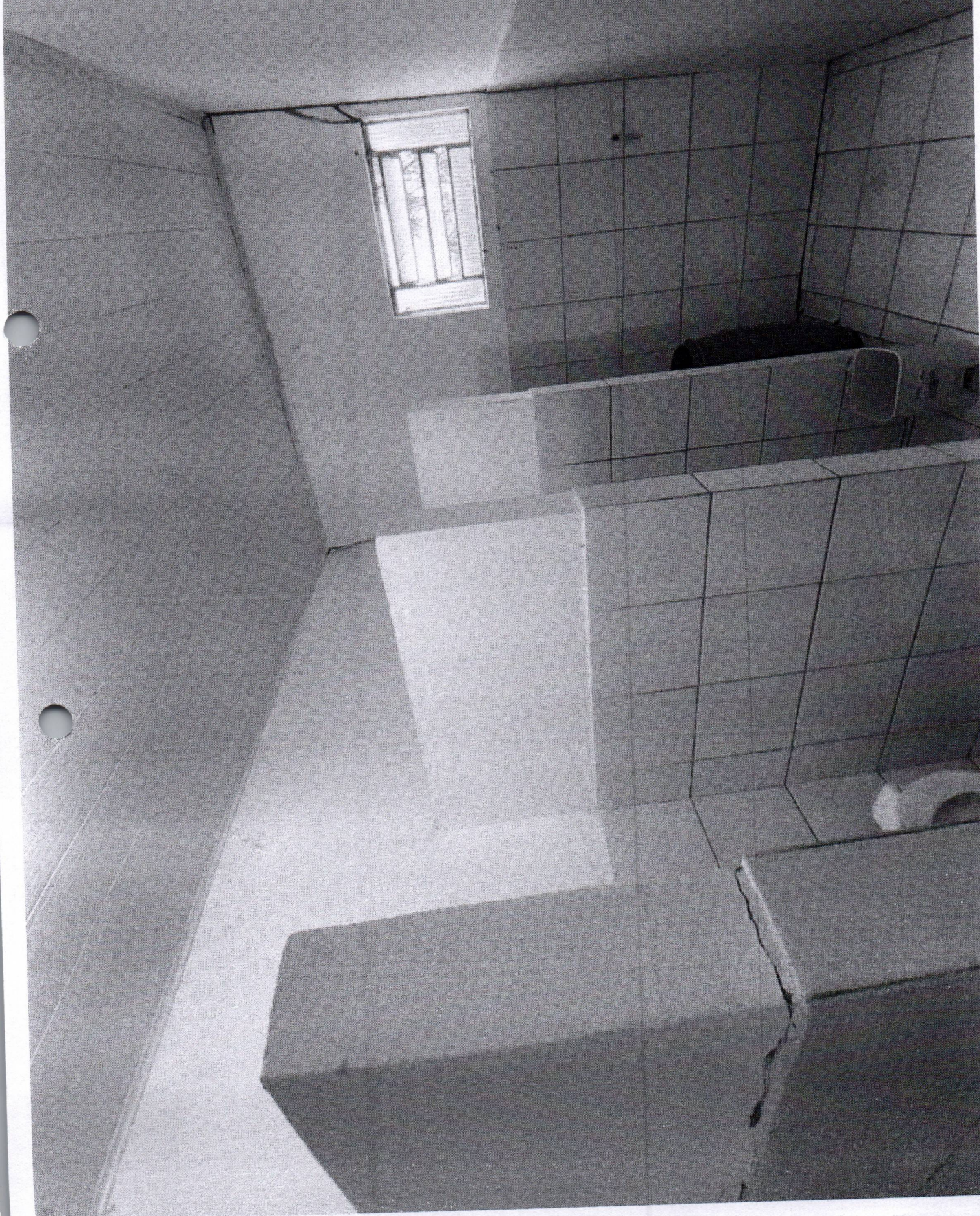


7

CITACORDE CONTRATOS
S.A.
ALAGOAS - BRASIL



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fis. Nº
661
Assinatura
ALAGOAS



EMPRESA DE OBRAS E CONTRATOS
Fis. Nº
Assinatura
CITY PALAGOAS - SOMLIA

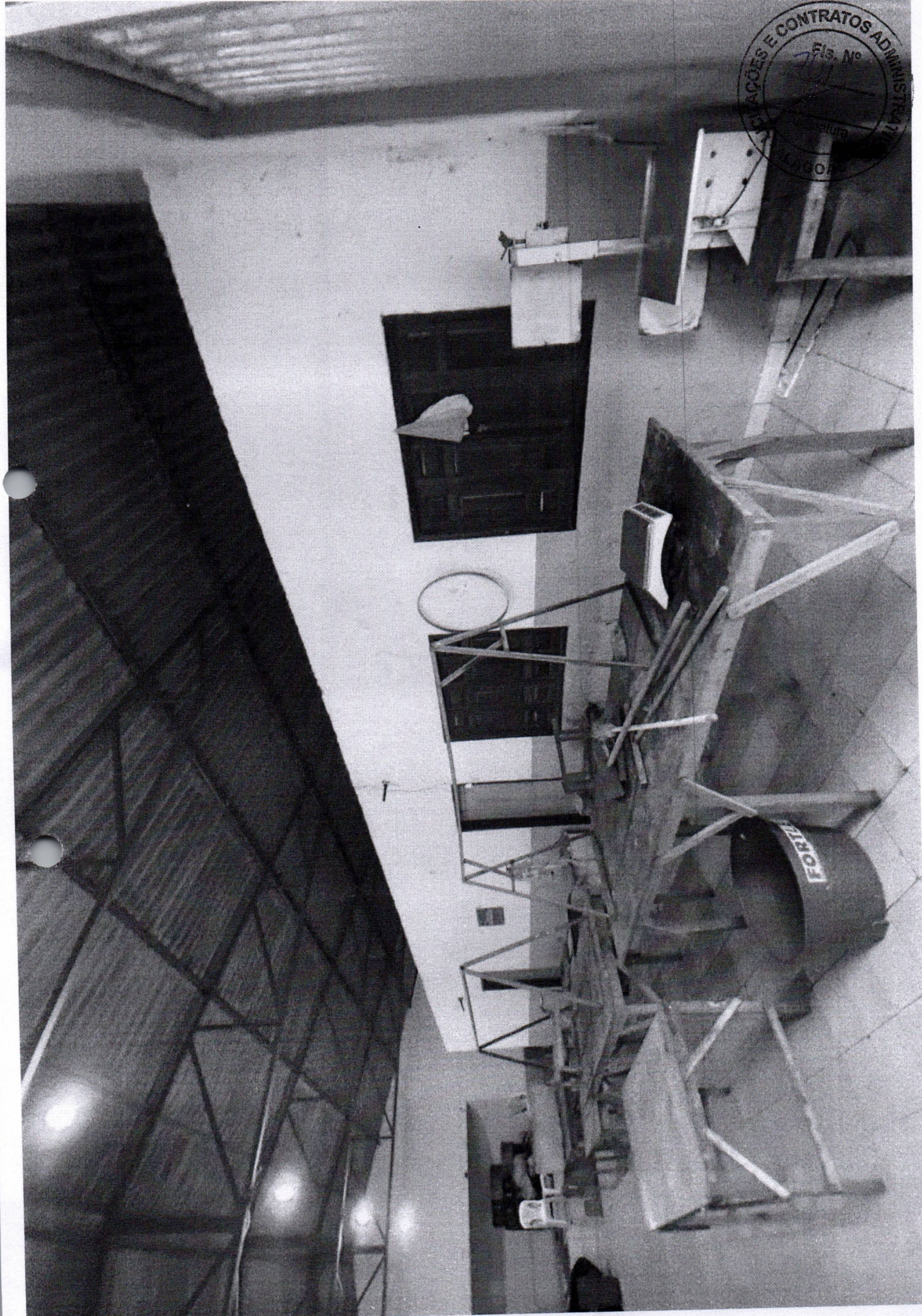


EMPRESAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. N°
651
Assinatura
ALAGOAS - SC





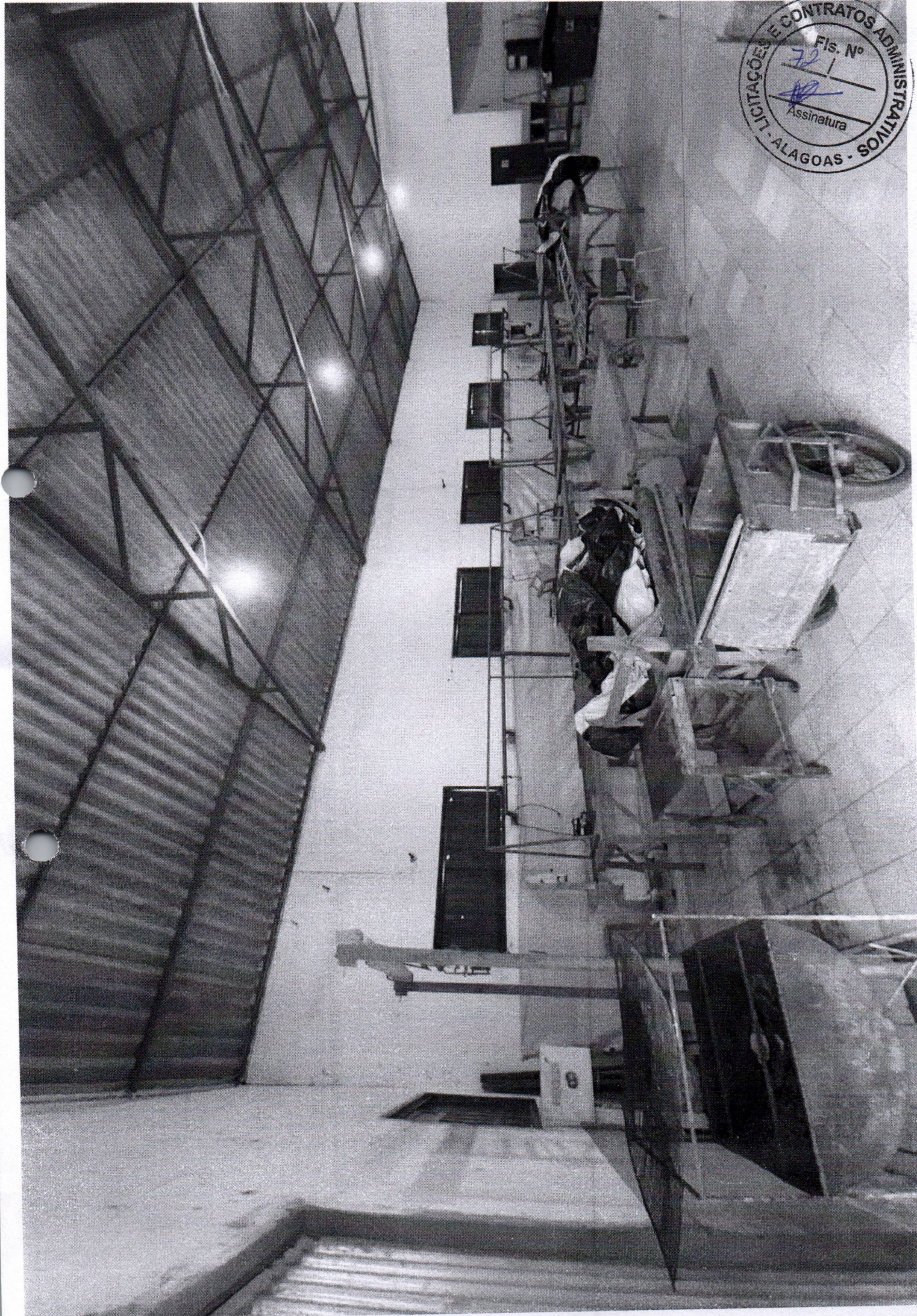
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fis. Nº 201
CAMPUS
LAGOAS



EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 21
Assinatura
ALAGOAS



licitações e contratos administrativos
Fls. Nº 721
Assinatura

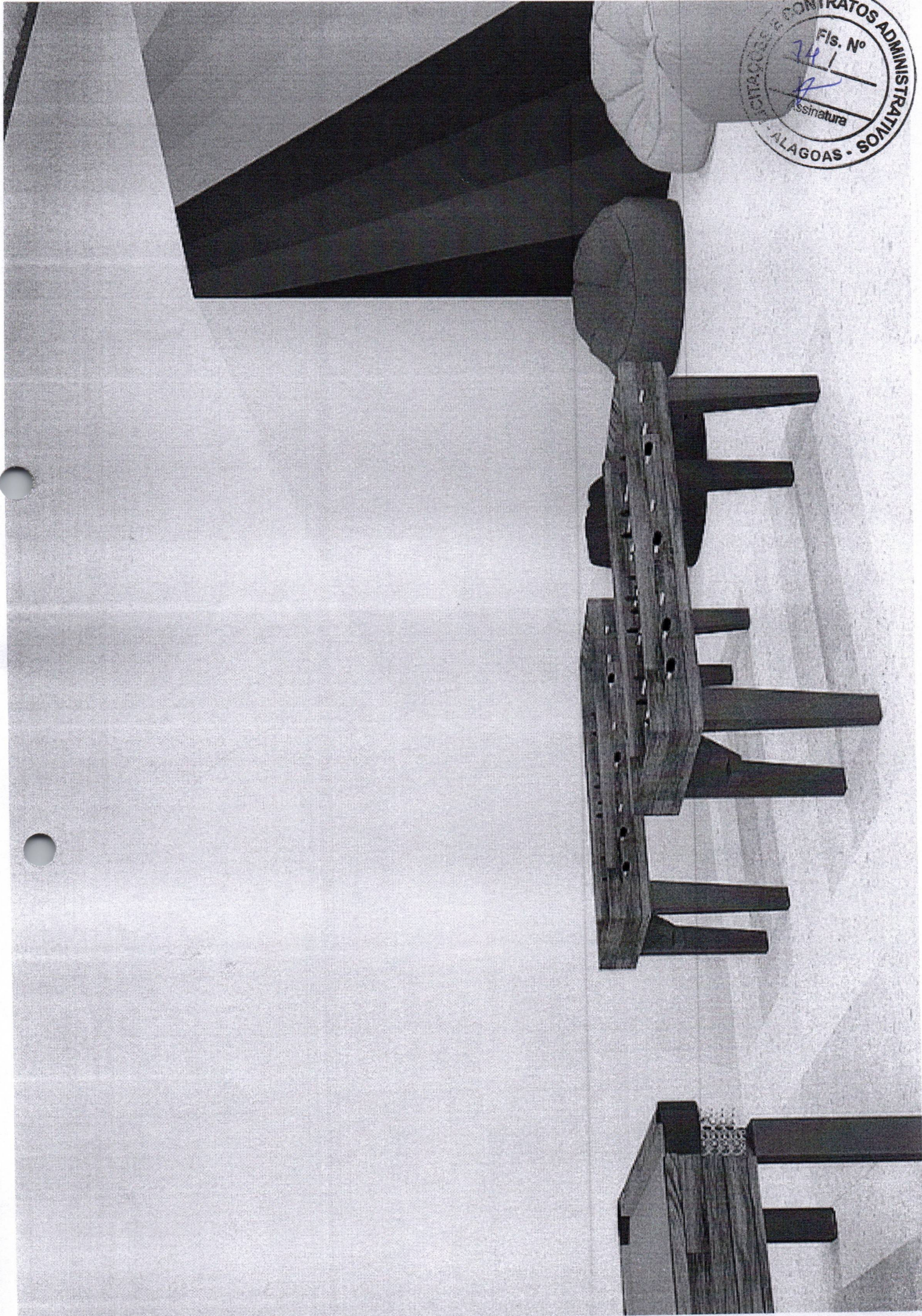


ESPAÇO PARTILHAR

CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE



CITACIONES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 741
Assinatura
ALAGOAS



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
FOLIO N°
CARRERA







**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13489621

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: DÊNIS NERIS BARBOZA ABREU
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 062.XXX.XXX-14
Nº do Registro: 00A1517660**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13489621I00CT001
Data de Cadastro: 12/09/2023
Data de Registro: 16/09/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18960680

Pago em: 15/09/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00CPF/CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 12/09/2023
Data de Previsão de Término: 15/09/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOIS DE FEVEREIRO
Bairro: CENTROCEP: 57550000
Nº: S N
Complemento:
Cidade/UF: OLIVENÇA/AL**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 361,11
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO NA CIDADE DE OLIVENÇA-AL

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



RRT 13489621

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

S113489621I00CT001 **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA** **INICIAL** **12/09/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DÊNIS NERIS BARBOZA ABREU, registro CAU nº 00A1517660, na data e hora: 12/09/2023 10:41:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 18/09/2023 às 16:49:10 por: siccau, ip 10.244.8.59.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRAS E SERVIÇOS Nº AL20230360208



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0204332249

Registro: 0204332249AL

2. Dados do Contrato

Contratante: Secretaria Municipal de Obras

RUA Vereador Felix da Silva

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

Bairro: Centro

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº: 54

CEP: 57550000

ART Vinculada: AL20220301532

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR FELIX DA SILVA

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

Data de Início: 21/09/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: Secretaria Municipal de Obras

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57550000

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO - CPF: 023.722.454-22

Secretaria Municipal de Obras - CNPJ: 12.257.762/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8302485768

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4b15B
Impresso em: 25/09/2023 às 13:17:49 por: ip: 192.168.100.1



Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Obra: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

DECLARO para os devidos fins que o *BDI* (Benefícios e Despesas Indiretas) está em conformidade com o **Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União** conforme discriminado no presente no orçamento e está de acordo com o **Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013** que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da união, e da outras providencias, os preços adotados tem como referência a **Tabela SINAPI e ORSE** data base agosto de 2023, conforme também discriminado em orçamento, contendo também composições cuja base tem pesquisa de preços locais e demais produtos que não são encontrados, são pesquisados com cotações de empresas que fornecem o material adequado para execução do serviço, sendo assim a composição ajustada à mão de obra local.

Não será necessário o parcelamento do objeto, uma vez que o seu parcelamento não é tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

“O parcelamento contemplado pelo art. 23, § 1º as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

ATESTO que os parâmetros fixados para a comprovação da capacidade técnica profissional das licitantes (Parcelas de maior relevância e valor significativo do empreendimento) são pertinentes e suficientes e que não implicarão restrição ao caráter competitivo do certame.

Por força da Lei nº 9.933/99, declaro para os fins que os projetos básicos/executivos anexos a este processo são suficientes para execução da obra e altamente recomendáveis

em se tratando de itens de segurança, seguindo as normas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas que edita orientações técnicas visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas.

ATESTO que a planilha orçamentária foi elaborada com obediência da metodologia descrita no **Decreto Federal nº 7.983/2013**.

As ARTs constantes neste processo contemplam todo conteúdo necessário para comprovação de responsabilidade técnica do objeto.

ATESTO que o Projeto Básico e Estudos Ambientais para licenciamento do empreendimento foram elaborados e estão conforme às exigências dos art.6º, IX, a-f, bem como a observância do art. 12 da Lei Federal nº8.666/93, bem como que foi observada a Resolução nº361/1991 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA e da OTIBR 01/2016 do Instituto Brasileiro de Auditorias de Obras Públicas-IBROP.

ATESTO que de acordo com a SÚMULA DO TCU Nº 260 foram acostados nos autos Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro.

DECLARO que, as exigências feitas nos quesitos técnico-profissional e técnico-operacional são de relevância técnica indispensável à garantia e cumprimento da obrigação a ser contratada, sendo assim compatível com o interesse público contratar profissionais e empresas com experiência comprovada para execução dos serviços contratados, primando pela razoabilidade dos parâmetros estipulados que balizam a exigência e os quantitativos mínimos para a habilitação técnico-profissional e técnico operacional.

João Paulo de Amorim Neto
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 020433224-9

Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

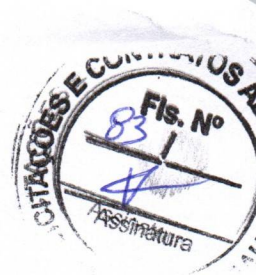
Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

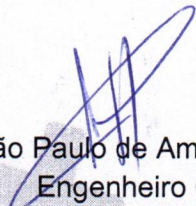
Declaro sob as penas da Lei que os itens de maior relevância exigidos em sua qualificação técnica não têm o condão de restringir a competitividade do certame, bem



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
EMERGENCIA DO PRECATORIO DA CONSTRUÇÃO DE UM INDAIO E FERRÃO



como os mesmos são indispensáveis para garantir a segurança jurídica da futura contratação.


João Paulo de Amorim Neto
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 020433224-9





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



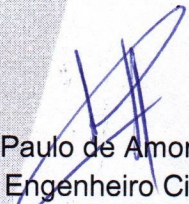
Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que os itens de maior relevância exigidos em sua qualificação técnica não têm o condão de restringir a competitividade do certame, bem como os mesmos são indispensáveis para garantir a segurança jurídica da futura contratação.


João Paulo de Amorim Neto
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 020433224-9

TP 04/2023

Reforma do Centro



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção à solicitação do Sr. Secretário de Obras, Saneamento e Urbanismo, **APROVO O PROJETO BÁSICO**, elaborado para Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL, durante exercício de 2023, em ato contínuo determino:

- I. Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
- II. Para posterior evolução dos autos à Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis;
- III. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- IV. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização da contratação.

Olivença/AL, 26 de setembro de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

TP 04/2023



Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

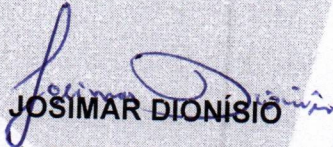
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado a para gestor o Sr. João Paulo de Amorim Neto, Engenheiro Civil, CREA/AL Nº 020433224-9 contratual com a finalidade de acompanhar os prazos e o saldo contratual providenciando os Termos Aditivos, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc. Para fiscal do contrato será designado a Sr. Mauro Fernandes Silva, Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, para fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 26 de setembro de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09250015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Treinamento no Município de Olivença/AL.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

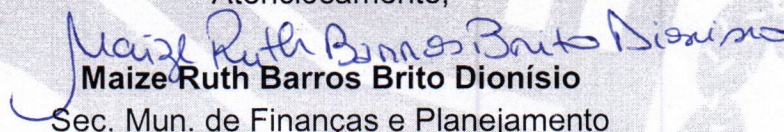
Projeto Atividade: 04.122.0002.1005 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 1.500.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando a Sec. Finanças para execução do feito.

Olivença - AL, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Maize Ruth Barros Brito Dionísio

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CELEBRANDO 40 ANOS PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- b. Minuta do Edital modalidade Tomada de Preços;

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTABELECIDO A P.M.Z. PARA CONSTITUIR UM NOVO TEMPO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

OBRAS DE ENGENHARIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE
TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.**

MINUTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000 realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Às xxhxxmin, do dia xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Olivença/AL, na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
DATA: XX/XX/20XX ÀS XXHXXMIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE, ENDEREÇO, E-MAIL, CNPJ, TELEFONE...)

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
DATA: XX/XX/20XX ÀS XXHXXMIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE, ENDEREÇO, E-MAIL, CNPJ, TELEFONE...)

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 01 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares caso queiram participar do certame.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL, mediante o

regime de empreitada global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

3.1. A licitação compõe-se de objeto único, conforme planilha constante do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Olivença/AL, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Projeto Atividade: 04.122.0002.1005 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 1.500.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com órgãos da administração federal, estadual ou municipal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o pedido esteja homologado por juiz competente.

5.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.7. Servidor ou dirigente desta Prefeitura Municipal de Olivença ou responsável pela licitação;

5.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.9. Sociedades cooperativas;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA GARANTIA PARA PARTICIPAR

6.1. As LICITANTES deverão prestar garantia de participação, em qualquer das modalidades descritas no item 6.2, cujo valor será equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido no item 21.1. deste EDITAL.

6.2. A garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devendo ser recolhida junto a Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Centro – Olivença, Estado de Alagoas, devendo o recolhimento da garantia prevista no art. 31, III, da Lei n. 8.666/1993, delimitado pelo próprio prazo para a entrega das propostas, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia. A garantia deverá ser prestada de acordo com o valor global do objeto.

6.3. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades descritas a seguir:

6.3.1. Caução em dinheiro;

6.3.2. Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.3.3. Fiança Bancária;

6.3.4. Seguro-garantia, de seguradora sediada no Brasil e na forma da legislação aplicável.

6.4. Na hipótese da garantia prestada em dinheiro, o licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Finanças no horário de 08h00min as 14h00min, onde será providenciado a emissão de guia para o respectivo depósito em conta corrente, aberta em nome do Município de Olivença/AL.

6.5. Na hipótese da garantia prestada em Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida e conterà, no mínimo:

6.5.1. Prazo de validade, de acordo com as exigências mínimas deste EDITAL;

6.5.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Olivença/AL, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

6.5.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

6.5.4. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

6.6. O Município de Olivença deverá figurar como beneficiário em todas as garantias prestadas pela LICITANTE e pelas empresas por ele contratadas para a prestação de serviços, nas modalidades de seguro-garantia ou carta de fiança bancária.

6.7. Na hipótese da ocorrência de recurso administrativo e/ou judicial, ou qualquer outra circunstância que impeça ou retarde o prosseguimento normal do certame, a LICITANTE deverá providenciar, obrigatoriamente, a revalidação do prazo de garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta LICITAÇÃO, em até no máximo 02 (dois) dias úteis após o seu vencimento, independentemente de solicitação da Administração.

6.8. A garantia para participar, de que trata o item 6.1. será liberada para as LICITANTES inabilitadas, em até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotado o período de recursos da fase de habilitação, ou naquele mesmo prazo, para as demais LICITANTES, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do extrato do CONTRATO da LICITANTE ADJUDICATÁRIA.

6.9. A liberação da garantia para licitar, prestada pela LICITANTE VENCEDORA, será também efetuada nas mesmas condições do item anterior, caso seu valor não seja utilizado para complementar o montante da Garantia de Execução do CONTRATO, prevista no item 12. e seus subitens deste EDITAL.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro da Administração Pública Municipal, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

7.1.1. Os licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o SICAF ou Cadastro da Administração Pública Municipal deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.1.4. Realizada o cadastro, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.1.5. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.3.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.11. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, por meio da apresentação, no envelope nº 1, dos documentos que seguem:

7.4. Qualificação técnica:

7.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.4.2. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

7.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

7.4.4. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico- profissional e técnico-operacional (não obrigatório registro no CREA para técnico- operacional) como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas em planilha orçamentária, **conforme item 4 do Projeto Básico.**

7.4.4.1. As empresas licitantes deverão apresentar quadro resumo com suas quantidades e demonstrativo das páginas onde se encontram em sua proposta de habilitação técnica de seus atestados técnico-operacional e acervos e atestados técnico-profissionais para facilitar a análise destas documentações a fim de agilizar o procedimento licitatório.

7.4.4.2. O(s) responsável(is) técnico(os) das empresas licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica – CAT similares aos serviços descritos neste projeto básico.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUBSISTÊNCIA PARA PARACONSTRUTIVIDADE



- 7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.3.11. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, por meio da apresentação, no envelope nº 1, dos documentos que seguem:**

7.4. Qualificação técnica:

7.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.4.2. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

7.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

7.4.4. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico- profissional e técnico-operacional (não obrigatório registro no CREA para técnico- operacional) como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas em planilha orçamentária, **conforme item 4 do Projeto Básico.**

7.4.4.1. As empresas licitantes deverão apresentar quadro resumo com suas quantidades e demonstrativo das páginas onde se encontram em sua proposta de habilitação técnica de seus atestados técnico-operacional e acervos e atestados técnico-profissionais para facilitar a análise destas documentações a fim de agilizar o procedimento licitatório.

7.4.4.2. O(s) responsável(is) técnico(os) das empresas licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica – CAT similares aos serviços descritos neste projeto básico.

7.4.5. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

7.4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

7.4.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião para a futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

7.4.8. Apresentar declaração formal que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.4.9. Declaração formal que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa;

7.4.10. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.5. Qualificação econômico-financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

7.5.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial;

7.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de “I” a “III”, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso “IV”:

- i. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969;
- ii. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;
- iii. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;
- iv. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:
 - a. termo de autenticação com a identificação do autenticador;
 - b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
 - c. termo de abertura e encerramento;
 - d. requerimento de autenticação de Livro Digital;
 - e. recibo de entrega de Livro Digital.

7.5.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.5.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

7.5.6.1. Os índices de que tratam o subitem 7.5.6, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.

7.6. Todos os licitantes, credenciados, deverão apresentar:

7.6.1. Declaração cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.6.3. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.6.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.6.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.6.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. As propostas, obrigatoriamente em 02 (duas) vias, serão entregues nos Envelopes "2", fechados, juntamente com os Envelopes "1", - Documentos de Habilitação, na data hora e local determinado no preâmbulo deste Edital, impressas em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numeradas, rubricadas e assinadas por representante legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:
- 8.2. Carta – Proposta, da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:
- 8.2.1. Preço Global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real;
- 8.2.2. Prazo de execução das obras e serviços;
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- 8.2.3.1. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta do LICITANTE, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;
- 8.2.3.2. Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;
- 8.3. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este instrumento, Anexo I (em mídia), onde constarão todos os preços unitários e totais, o percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;
- 8.3.1. Deverá também ser apresentada a Planilha Orçamentária em meio eletrônico (Microsoft Excel em CD-ROM), objetivando facilitar a análise da mesma.
- 8.3.2. Cronograma físico-financeiro:
- 8.3.2.1. Pelo sistema de barra, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- 8.3.2.2. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;
- 8.3.2.3. Valor do faturamento mensal previsto;
- 8.3.2.4. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;
- 8.4. Composição dos preços unitários onde estejam explícitos os preços de insumos e os índices de produtividade;
- 8.4.1. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha Orçamentária, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens a qual a composição pertence.
- 8.4.2. Detalhamento do BDI e encargos sociais; e,
- 8.4.3. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta

licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE, salvo aquelas decorrentes de projeto, obra ou serviço não incluídos neste Edital.

8.5. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.3. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.3.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.3.1.1. A apresentação da certidão mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.3.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.



- 9.6. A comissão processante da licitação poderá verificar, quando entender pertinente, o descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a atuação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.6.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 9.6.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al).
- 9.6.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6.4. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.6.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.8.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.8.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.9. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.10. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.10.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11. Incluir a proposta de preços no Envelope nº01.

9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.13. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o menor preço por empreitada global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.123, de 08 de abril de 2009.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.6.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.6.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.7.1. Produzidos no País;

10.7.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.7.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.9. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.10. Será desclassificada a proposta que:

10.10.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

- 10.10.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.10.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 10.10.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.10.5. Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.10.6. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. Acima das do orçamento base da licitação;
- 10.10.7. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.10.8. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.10.9. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.10.10. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 10.10.11. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.10.12. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 10.10.13. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.
- 10.11. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes pela apresentação de recurso no prazo de 05 dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.16. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, localizada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro, Olivença/AL dentro do horário de expediente do órgão.

11.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

11.8. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.9. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a empresa a ser contratada deve apresentar toda a documentação jurídico-fiscal - trabalhista atuada e válida à data da celebração do contrato, conforme previsto nos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual será anexada aos autos do processo.

11.10. Na hipótese de irregularidade jurídico-fiscal-trabalhista, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

11.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. A empresa convocada para assinar o CONTRATO de prestação de serviços, Objeto deste EDITAL deverá, antes de sua assinatura, prestar GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor global do CONTRATO.

12.1.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades descritas no item 6. e seus subitens deste EDITAL e com validade igual ao prazo contratual.

12.1.3. A garantia de que trata este item servirá para garantir o adimplemento das obrigações estabelecidas nesta LICITAÇÃO, bem como cobrir as multas que forem aplicadas à CONTRATADA, em caso de rejeição do desconto das mesmas em suas faturas mensais.

12.1.4. Caso o Município de Olivença/AL venha a utilizar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, total ou parcialmente, para quaisquer pagamentos contratualmente impostos à CONTRATADA, ficará a mesma obrigada à reposição do valor integral da GARANTIA no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da respectiva comunicação, sob pena de inadimplência contratual, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos Municípios de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O prazo de execução dos serviços é de 03 (Três) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

13.3. A eventual reprovação das obras e serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

13.4. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador despesas, mediante notificação à Contratada e através da respectiva Ordem de Paralisação.

13.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$R = V \times I1 - I0/I0$ Onde:

R- reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;

I0 – Índice correspondente ao mês de apresentação da proposta.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta do Contrato – ANEXO II.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato – ANEXO II.

17. DA HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme ocaso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.4.1. Uma vez ao mês, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos no contrato e nos quantitativos apurados.

18.4.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.5. A Contratante terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

18.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

- 18.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 18.8. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 18.9. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 18.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- 18.9.2. Da regularidade fiscal, será constatada através mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- 18.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 18.12.1. Não produziu os resultados acordados;
- 18.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 18.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 18.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

18.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

18.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 12.846, de 2013, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

19.2. não mantiver a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na Prefeitura Municipal de Olivença/AL, localizada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54 – Centro, Olivença/AL, endereçada à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. O preço global máximo para a execução das obras e serviços objeto deste certame seletivo é de R\$348.915,95 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). A garantia da proposta deverá ser apresentada em relação ao valor global.

21.2. A Comissão Permanente de Licitações de Olivença/AL, poderá negociar exclusivamente com o LICITANTE vencedor, no que tange à redução dos preços unitários, o qual deverá confirmar, expressamente, se aceita ou não tal negociação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento à CPL apenas será conhecido e respondido caso formulado, por escrito, até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.11. As respostas às consultas formuladas pelas LICITANTES serão obrigatoriamente respondidas pela CPL até 02 (dois) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo tais respostas disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

21.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL, situada no endereço: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro: 57550-000, os dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993) ou por meio do E-mail: obrasolivencaal@gmail.com

21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca Santana do Ipanema/AL, com exclusão de qualquer outro.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. ANEXO I – Projeto Básico constituídos dos seguintes documentos:

21.18.1.1. Encargos Sociais e Especificações técnicas;

TP
04/2023



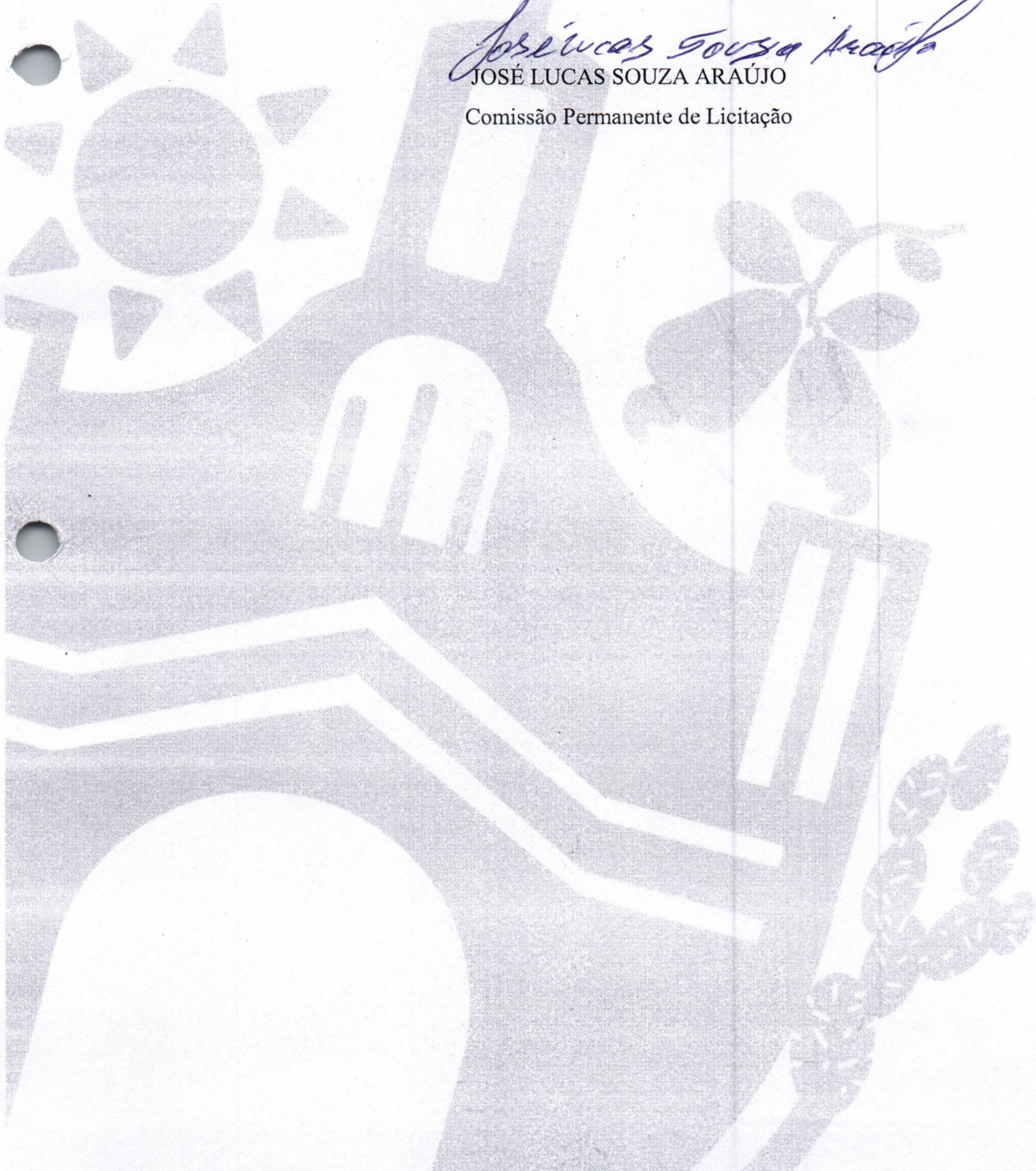
PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



- 21.18.1.2. Projetos arquitetônicos;
- 21.18.1.3. Planilhas orçamentárias;
- 21.18.1.4. Memoriais de cálculos;
- 21.18.1.5. Curva ABC
- 21.18.1.6. Composição analítica - BDI;
- 21.18.1.7. Resumo;
- 21.18.1.8. Cronogramas físico e financeiro;
- 21.18.2. ANEXO II – Minuta de contrato;

José Lucas Souza Araújo
JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento, no município de Olivença – AL.

2. OBJETIVO

Esta licitação destina-se à contratação de empresa especializada prestação de serviços para a Reforma DO Centro de Treinamento do município de Olivença – AL.

3. JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação decorre da necessidade de planejamento para a Reforma do Centro de Treinamento do município de Olivença– AL.

A referida prestação de serviços justifica-se pela finalidade de oferecer a população do município de Olivença um local de lazer e entretenimento, afim de que no mesmo se possam promover palestras, jogos, treinamentos, cursos, tornando-se um ponto de referência para a juventude.

DEFINIÇÕES

3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica.

3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Prefeitura municipalde Olivença/AL e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO – Setores técnicos competentes da Secretaria

Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Olivença/AL ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados, será fiscalizado e gerenciado por Engenheiro designado por portaria.

3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.5. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Olivença/AL.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.1. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação; Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

4.2 O(s) atestado(s) de responsabilidade técnico- profissional e técnico-operacional (não obrigatório registro no CREA para técnico-operacional) deverão comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Cód.	Banco	SERVIÇOS INICIAIS	Und.	Quant.
94216	SINAPI	TREINAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF)07/2019.	M²	358,50